



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA INTEGRADA PARA DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, SITUADO À RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, SÃO PAULO - SP, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, ALESSANDRO DINTOF, NOS TERMOS DO ARTIGO 128 DO REGULAMENTO INTERNO DA SECRETARIA (RESOLUÇÃO N.º 297/2013 DESTE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO), DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E **EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUÇARA LTDA.**, C.N.P.J. N.º 53.237.962/0001-25, SITUADA À AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I, 1745 – GALPÃO 01, VILA AEROPORTO, GUARULHOS-SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR ALTAMIR FILADELFI CABRAL, C.P.F. N.º 093.669.018-67, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam o presente contrato lavrado às fls. 02 a 55 do livro próprio (nº 164-B), sujeitando-se as partes às normas das leis n.ºs 8.666/93, 8.078/90 e 10.406/02 bem como às cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO DO CONTRATO – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de logística integrada para distribuição de insumos, compreendendo atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, expedição, transporte, rastreabilidade e entrega, incluindo a disponibilização de recursos humanos, tecnológicos e operacionais, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) e Apêndices, na proposta comercial e tudo que consta da Dispensa de Licitação Federal 069/2020, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato independente de sua transcrição.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA obriga-se a:

- a) autorizar e assegurar à CONTRATANTE o direito irrestrito de fiscalizar a realização dos serviços e, por razões justificadas, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica e que não garanta a segurança e integridade dos materiais a serem transportados;
- b) zelar pela destinação, integridade e sigilo da carga a ser transportada;
- c) realizar a entrega da carga no local de destino dentro do prazo avençado, conforme disposto no subitem 7.1 do Termo de Referência, ressalvado o disposto no subitem 7.1.2;
- c.1) comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo definido no subitem 7.1 do Termo de Referência, qualquer motivo que impossibilite a entrega da carga no tempo previsto.
- d) fornecer toda a mão de obra necessária para execução dos serviços, ficando a seu cargo o carregamento e descarregamento dos veículos, dos materiais no destino e todas as atividades inerentes para a boa execução do objeto contratado;
- e) arcar com todas as despesas trabalhistas, previdenciárias, judiciais, indenizações, seguros pessoais e outras de seus empregados ou prepostos, para execução dos serviços;
- f) arcar com todas as despesas, taxas, seguros, tributos, emolumentos e outras incidentes ou que venham a incidir sobre os transportes;
- g) assumir todos os possíveis danos causados à carga transportada ou a terceiros, quando evidenciada imperícia, negligência, imprudência, dolo, desídia e desrespeito às normas de segurança e técnica quando da execução dos serviços por seus empregados ou prepostos ou ainda, decorrentes da má qualidade dos equipamentos empregados nas operações de carregamento e descarregamento, apurados após regular processo administrativo;
- h) ressarcir à CONTRATANTE, os danos à carga transportada, causados por seus empregados ou prepostos, durante a execução dos serviços, sem prejuízo de outras cominações de ordem legal, apurados após regular processo administrativo, no prazo disposto no subitem 8.4 do Termo de Referência;
- i) assumir todas as despesas e encargos provenientes de atraso de sua responsabilidade, inclusive aqueles relacionados com a segurança da carga transportada;
- j) corrigir imediatamente, e sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer falha cometida no transporte solicitado;
- k) dar ciência à CONTRATANTE, verbalmente, de imediato e, na sequência, por escrito, de toda e qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços. No caso de avarias nos bens transportados ou de desaparecimento de algum item relacionado, esse fato deverá estar minuciosamente descrito, devidamente datado e assinado pelas partes;
- l) registrar ocorrência policial no caso de extravio de qualquer um dos itens de material transportado e apresentar correspondente boletim de ocorrência;
- m) indicar novo preposto, informando sua qualificação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nas ocasiões em que houver a substituição daquele indicado na Proposta Definitiva de Preços, por intermédio de carta, fax, e-mail ou outro meio hábil, endereçado a este Tribunal;
- n) manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados mediante uso permanente de crachá;
- o) substituir sempre que solicitado pela CONTRATANTE e mediante as devidas justificativas qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à segurança e disciplina;
- p) não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- q) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- r) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento no prazo e nas condições previstas na cláusula VII deste contrato;
- b) fornecer, até a data de entrega dos materiais, as Guias de Remessa mencionados no subitem 6.4. do Termo de Referência;
- c) promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas;
- d) comunicar à CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer empregado ou preposto;

- e) observar, durante a vigência contratação, o cumprimento as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- f) assegurar o livre acesso dos empregados da empresa CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de entrega.

IV – DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO – O presente contrato terá validade entre as partes e vigorará desde sua assinatura até 31/12/2020.

V – RECURSOS FINANCEIROS – A despesa com o presente contrato correrá por conta do Programa de Trabalho 02122003320GP0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", elemento de despesa 3390.39 - "Outros Serviços de Terceiros - P.J.", conforme Nota de Empenho nº 1871, de 28 de setembro de 2020 e outras que se fizerem necessárias.

VI – VALOR – O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), correspondente ao somatório dos valores abaixo discriminados:

a) Item 01 – Serviço de Logística Integrada, compreendendo o recebimento, conferência, armazenagem temporária, separação, expedição e entrega domiciliar de 92.356 frascos de álcool líquido, correspondente a 47.717 kg de material, em 416 endereços no Estado de São Paulo, perfazendo o valor total de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais);

b) Item 02 – Serviço de coleta de 92.356 frascos de álcool líquido, correspondente a 47.717 kg de material, em depósito localizado na Capital ou Região Metropolitana da Grande São Paulo, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que somente incidirá na hipótese do subitem 3.1.1 do Termo de Referência.

Parágrafo 1º - No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto contratado, tais como tributos, contribuições fiscais e para fiscais previstos na legislação em vigor, bem como mão de obra, transporte, impostos, taxas, pedágio, multas, fretes, licenças, guias, alvarás e demais custos necessários à execução do presente contrato, sendo os valores fixos e irredutíveis.

Parágrafo 2º A CONTRATANTE não pagará adicional a título *ad valorem*, para efeito de seguro, devendo tal quantia ser embutida no preço final do frete.

VII – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil após a aceitação dos serviços, acompanhado da correspondente nota fiscal ou do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas - CTRC e Fatura, além da comprovação da entrega mencionada no subitem 9.3 do Termo de Referência, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, considerando-se como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária, através de crédito em nome da CONTRATADA, no Banco por esta indicado.

Parágrafo 1º – A CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal/fatura, da documentação apta a comprovar a regularidade perante a RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

Parágrafo 2º - O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

Parágrafo 3º - Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado na *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da ciência da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

Parágrafo 4º - A CONTRATANTE, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a CONTRATADA comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

VIII – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO – Competirá a servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

IX – PENALIDADES – A CONTRATADA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA - correspondente a 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, apurado de forma proporcional, independentemente da localidade/região administrativa, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, após o que a Administração poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme disposto na alínea “c.2” abaixo, além das consequências previstas em lei.
- c) MULTA COMPENSATÓRIA – nas seguintes ocorrências:
- c.1) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total a ser empenhado ou da Nota de Empenho, nos casos de recusa da CONTRATADA em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;
- c.2) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do frete referente ao(s) produto(s) não entregue(s), apurado de forma proporcional, e observada a alínea “c” do item 10.1.3 do termo de referência, hipótese esta caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste;
- c.3) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso;
- d) suspensão em contratar com a Administração e/ou declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

Parágrafo 1º - As multas previstas nas alíneas “b” e “c” poderão ser cumuladas com as penalidades das alíneas “a” e “d”.

Parágrafo 2º - O valor da multa será descontado do pagamento, ou então, em caso de inviabilidade desta hipótese, deverá ser recolhido ao tesouro no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação. Inviáveis essas ocorrências, o valor da multa será cobrado judicialmente, em conformidade com a

legislação específica.

X – RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido a juízo da CONTRATANTE, com base nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, especialmente quando esta entender, por motivo justificado, que a CONTRATADA não está cumprindo de forma satisfatória as avenças estabelecidas neste instrumento, independentemente da aplicação das penalidades previstas na cláusula IX, sem assistir à CONTRATADA o direito a qualquer indenização.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS – As partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

Parágrafo único – Fica estipulado que não se estabelece, em razão do presente contrato, vínculo empregatício de qualquer natureza entre a CONTRATANTE e o pessoal empregado pela CONTRATADA na execução dos serviços, a qual se obriga por todos os correspondentes encargos trabalhistas e previdenciários.

XII – PUBLICAÇÃO – De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93, o presente contrato será enviado à publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria do TRE-SP para este fim.

Parágrafo único – Havendo necessidade de lavratura de termo aditivo a este contrato, para benefício unilateral da CONTRATADA, será sua a responsabilidade pelo ressarcimento da despesa com a publicação, sendo o valor equivalente descontado do pagamento pelo serviço prestado no mês da referida publicação, ou na sua impossibilidade deverá ser recolhida por GRU no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação.

XIII – FORO – O Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de São Paulo é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI n.º 0035397-67.2020.6.26.8000. Foram testemunhas a senhora Camila Chung dos Santos e o senhor Omar Gazzal Bannout, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei o presente contrato no livro próprio (nº 164-B) aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferei.

Alessandro Dintof

Altamir Filadelfi Cabral

Pela **CONTRATANTE**.

Pela **CONTRATADA**.

Camila Chung dos Santos

Omar Gazzal Bannout

Testemunha.

Testemunha.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por escopo a contratação de empresa para prestação de serviços de logística integrada para distribuição de insumos, compreendendo atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, expedição, transporte, rastreabilidade e entrega, incluindo a disponibilização de recursos humanos, tecnológicos e operacionais.

Os serviços serão prestados em todo o Estado de São Paulo, mediante condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.– JUSTIFICATIVA

O Tribunal Superior Eleitoral, num esforço para responder ao impacto da pandemia no processo eleitoral constituiu “Consultoria Sanitária para a Segurança do Processo Eleitoral de 2020”, com o objetivo de desenvolver os procedimentos e protocolos sanitários para a realização das eleições e proporcionar o mais alto grau de segurança possível para os eleitores, mesários e demais colaboradores da Justiça Eleitoral, em razão das preocupações de saúde pública advindas da disseminação da Covid-19 no Brasil. Referida consultoria sanitária elaborou relação de equipamentos de proteção e demais produtos e materiais necessários para a prevenção e a mitigação da transmissão

da Covid-19 nos locais de votação e seções eleitorais durante as Eleições 2020, que se encontram descritos no Termo de Referência da SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE TSE Nº 01/2020.

Tal solicitação prevê a doação, sem ônus ou encargos, de equipamentos de proteção e demais produtos e materiais necessários para a prevenção e a mitigação da transmissão da Covid-19 nos locais de votação e seções eleitorais durante as Eleições 2020.

Em que pese na solicitação estarem incluídos os serviços de logística para organização e entrega dos materiais provenientes das doações, a logística definida estabelece como destino final dos materiais e equipamentos a cidade-sede de cada Tribunal Regional Eleitoral.

O Estado de São Paulo possui o maior colégio eleitoral brasileiro, com 33.565.294 eleitores, correspondente a 22,69% do total nacional, sendo certo que o Estado será destinatário das doações nesta proporção.

O grande volume de material impossibilita que a tarefa de recebimento, armazenagem e distribuição seja absorvida pela equipe da Coordenadoria de Gestão de Material, já comprometida com as remessas de outros 95 itens necessários à preparação do Pleito, alguns inclusive de grande volume, tais como cabinas de votação, baterias de urnas, bobinas, cadernos de votação, cartazes.

Acrescente-se a especificidade do Produto Saneante para Seção Eleitoral (álcool líquido), classificado como inflamável.

Assim faz-se necessária a contratação de empresa para a logística dos materiais, compreendendo o recebimento, conferência, armazenagem provisória, separação, transporte e entrega nos destinos finais, os cartórios e postos eleitorais do Estado de São Paulo.

3.- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço de Logística Integrada, objeto deste Termo, consiste em:

- a. Receber os materiais, conferir as quantidades e o cumprimento das especificações, bem como atestar o recebimento, enviando a documentação imediatamente para a CONTRATANTE;
- b. Armazenagem temporária dos insumos nas instalações da CONTRATADA, com movimentação interna no armazém, gerenciamento de informações, controle de entradas e saídas e elaboração de relatório final;
- c. Separação dos materiais nas quantidades definidas pela CONTRATADA para distribuição entre as suas unidades localizadas no Estado de São Paulo, acompanhadas das respectivas Guias de Fornecimento;
- d. Expedição dos produtos por meio de transporte até os destinatários finais que permita a rastreabilidade da carga;
- e. Entrega domiciliar aos destinatários, mediante assinatura do recebedor na Guia respectiva.

3.1.1. A CONTRATADA poderá ser demandada a retirar os materiais no depósito da CONTRATANTE, ou em outro endereço localizado na Região Metropolitana da Grande São Paulo, na hipótese de ser inviabilizada a entrega pela transportadora contratada pelo TSE.

3.2. Para a prestação do serviço de transporte a CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga – RNTRC, válido, emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres do Ministério dos Transportes, de acordo com a Resolução ANTT nº 4799/15 e alterações;
- b) Certificado de Licença de Funcionamento – CLF, emitido pela Polícia Federal, para transporte e armazenamento de Álcool Etilico Hidratado Desinfetante 70%;
- c) Certificado de Regularidade emitido pelo órgão ambiental.

3.3. Deverão ser atendidas integralmente as disposições da LEI Nº 9.503, de 23/09/97 - Código de Trânsito Brasileiro, assim como as exigências da legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) sobre transporte de produtos perigosos, em especial a Resolução ANTT nº 5.848/19 - Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

3.3.1. A classificação de um produto como perigoso para o transporte, de acordo com o item 2.0.0 da Resolução ANTT 420/04 deve ser feito pelo seu fabricante ou expedidor orientado pelo fabricante com base na FISPQ.

3.4. O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

3.5. A CONTRATADA deverá possuir a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade com o F.G.T.S - C.R.F. e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, além de não constar do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência). A validade das respectivas certidões será verificada na Internet.

3.6. Será verificada a composição societária da empresa no sistema Sicafo ou em outro documento hábil, a fim de certificar se entre os sócios há servidores da CONTRATANTE.

4 – MATERIAIS E QUANTIDADES

4.1. Os materiais e quantitativos para a distribuição são apresentados na tabela a seguir:

Material	Álcool Etilico Hidratado Desinfetante 70%
Unidade de medida	Frasco de 500 ml
Quantidade total de frascos	92.356
Forma de apresentação	Embalagens com 12 unidades
Forma de distribuição	Embalagens com 12 unidades
Medidas das caixas (L x C x A)	21 x 27 x 20 cm
Peso bruto da caixa	6,2 kg

Volume total estimado	47.717 kg
Quantidade de paletes	60
Quantidade de carretas	02
Valor estimado da caixa com 12 unidades	R\$ 13,51
Valor total estimado da carga	R\$ 104.000,00

4.2. Especificação material: Álcool Etilico Hidratado Desinfetante 70% INPM, com as seguintes especificações: (i) Desinfetante hospitalar, (ii) Líquido incolor, límpido e volátil com odor característico, (iii) Embalagem plástica e tampa de rosca (ou em spray); (iv) Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote e validade; e (v) Apresentação em Frascos de 500ml ou 400ml.

4.2.1 . Demais especificações detalhadas constarão da Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos – FISPQ, que acompanhará com o material.

5 - LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais serão entregues pela Logística contratada pelo TSE nos termos do EDITAL DE AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 1/2020.

1. Em caso de inviabilidade de entrega dos materiais pela Logística do TSE diretamente no depósito da CONTRATADA, os produtos deverão ser recolhidos pela CONTRATADA e transferidos para o seu depósito.
2. Na ocorrência do item 5.1.1, o local de recolhimento estará localizado na Capital ou município da Região Metropolitana da Grande São Paulo.

5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar local para recebimento e guarda dos materiais, de sua responsabilidade e administração, com as seguintes características mínimas:

- a. localizado na Região Metropolitana da Grande São Paulo;
- b. capacidade mínima de armazenamento para 60 (sessenta) posições/paleta ;
- c. acesso para carretas, tendo em vista que os materiais serão entregues, pela Logística contratada pelo TSE, com este tipo de veículo.

6 - DISTRIBUIÇÃO E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS é apresentado no Apêndice A.

6.2. Os materiais serão distribuídos para 416 endereços no Estado de São Paulo, conforme relação constante do Apêndice B deste Termo de Referência, compreendendo os Cartórios Eleitorais da Capital e Postos de Atendimento e Cartórios Eleitorais do Interior do Estado de São Paulo, além do Almoxarifado Central.

6.3. A CONTRATADA deverá estar ciente de que vários dos endereços estão localizados na Zona de máxima restrição de circulação de veículos de carga no município de São Paulo, estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 56.920/2016 e portarias municipais vigentes.

6.4. Até a data de entrega dos materiais, a CONTRATANTE fornecerá as GUIAS DE REMESSA DE MATERIAL, em formato impresso.

6.4.1. A critério da CONTRATANTE, poderão ser dispensadas as GUIAS DE REMESSA DE MATERIAL em formato impresso.

7- PRAZO DE EXECUÇÃO E HORÁRIO DAS ENTREGAS:

7.1. O Prazo máximo para execução das entregas é de 20 dias úteis após o recebimento dos materiais.

7.1.1. A data final prevista para entrega dos materiais pela Logística contratada pelo TSE é 30/09/2020.

7.1.2. No caso da retirada dos materiais ser feita pela CONTRATADA, o prazo do item 7.1 será acrescido em 2 (dois) dias úteis.

7.1.3. Se houver atraso não imputável à CONTRATADA, o prazo definido no item 7.1 poderá ser deslocado até, no máximo, 10/11/2020, data limite da utilidade do objeto para os cartórios.

7.2. As entregas deverão ser efetivadas das 9h às 18h, mediante agendamento prévio através das informações constantes do Apêndice B.

8 - SEGURO:

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro ou declaração da seguradora referente ao Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário - Carga.

8.1.1. A Apólice deverá abranger as perdas e danos causados aos bens decorrentes de acidentes ocorridos no período em que o material estiver sob a guarda da CONTRATADA, devendo garantir o valor declarado total dos insumos.

8.1.2. Para efeito de comprovação, ao final dos serviços deverá ser apresentado relatório, ou declaração da seguradora, atestando a efetivação das averbações dos conhecimentos de carga referentes aos materiais da CONTRATANTE.

8.2. Independente do Seguro, a CONTRATADA assume total responsabilidade por indenizar a CONTRATANTE nos casos de desaparecimento da carga sob sua custódia por furto, estelionato ou sequestro, e roubo.

8.3. Quaisquer indenizações que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após ser comunicada oficialmente pela CONTRATANTE.

9 - ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação que comprove a entrega do material ao destinatário, contendo a assinatura do recebedor e a data da entrega, assim como a comprovação de que a carga foi averbada junto à seguradora (item 8.1.2), juntamente com a Nota Fiscal para o correspondente pagamento dos serviços executados.

9.2. Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades, não corresponderem às especificações ou estarem fora dos padrões determinados, deverão ser refeitos pela empresa CONTRATADA na vigência do prazo estabelecido no item 7.1, ou em até 2 dias úteis, caso este já tenha sido ultrapassado.

9.3. Os serviços serão considerados prestados e aceitos após o atesto no documento fiscal pelo servidor competente, comprovando que não houve quaisquer transtornos na execução do objeto e que os materiais foram entregues sem qualquer avaria.

9.4. O servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento do documento fiscal, para se manifestar quanto a execução do serviço.

10 - PENALIDADES

10.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA obedecendo ao disposto no presente Termo de Referência e seus anexos, e na Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de descumprimento das obrigações assumidas, a aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1. ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;

10.1.2. MULTA MORATÓRIA - correspondente a 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, apurado de forma proporcional, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, após o que a Administração poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme disposto no subitem 10.1.3, b, além das consequências previstas em lei.

10.1.3. Na hipótese do material ser entregue diretamente nas dependências da contratada, o prazo inicial de cumprimento da obrigação apurar-se-á da efetivação da entrega, momento a partir do qual a contratada tenha a posse do material.

10.1.4. Na hipótese do material ser retirado pela contratada em local indicado pela Administração, o prazo inicial de cumprimento da obrigação apurar-se-á da identificação à contratada da disponibilidade do material para retirada.

10.1.5. MULTA COMPENSATÓRIA – nas seguintes ocorrências:

- a. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total a ser empenhado ou da Nota de Empenho, nos casos de recusa da CONTRATADA em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;
- b. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação referente ao(s) produto(s) não entregue(s), apurado de forma proporcional, hipótese esta caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste;
- c. para aferição da base de cálculo, na hipótese de a operação logística envolver a retirada do material em local a ser indicado pela Administração, o valor da contratação abrangerá tal item. Acaso o material seja entregue nas dependências da contratada, a contratação abrangerá apenas o valor da logística integrada;
- d. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso;

10.1.6. Suspensão em contratar com a Administração e/ou declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei n.º 8.666/93, respectivamente.

10.2. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

10.4. As penalidades previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Autorizar e assegurar à CONTRATANTE o direito irrestrito de fiscalizar a realização dos serviços e, por razões justificadas, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica e que não garanta a segurança e integridade dos materiais a serem transportados.

11.2. Zelar pela destinação, integridade e sigilo da carga a ser transportada.

11.3. Realizar a entrega da carga no local de destino dentro do prazo avençado, conforme disposto no subitem 7.1 deste Termo de Referência.

11.3.1. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo definido no subitem 7.1, qualquer motivo que impossibilite a entrega da carga no tempo previsto.

11.4. Fornecer toda a mão de obra necessária para execução dos serviços, ficando a seu cargo o carregamento e descarregamento dos veículos, dos materiais no destino e todas as atividades inerentes para a boa execução do objeto contratado.

11.5. Arcar com todas as despesas trabalhistas, previdenciárias, judiciais, indenizações, seguros pessoais e outras de seus empregados ou prepostos, para execução dos serviços.

11.6. Arcar com todas as despesas, taxas, seguros, tributos, emolumentos e outras incidentes ou que venham a incidir sobre os transportes.

11.7. Assumir todos os possíveis danos causados à carga transportada ou a terceiros, quando evidenciada imperícia, negligência, imprudência, dolo, desídia e desrespeito às normas de segurança e técnica quando da execução dos serviços por seus empregados ou prepostos ou ainda, decorrentes da má qualidade dos equipamentos empregados nas operações de carregamento e descarregamento, apurados após regular processo administrativo.

11.8. Ressarcir à CONTRATANTE, os danos à carga transportada, causados por seus empregados ou prepostos, durante a execução dos serviços, sem prejuízo de outras cominações de ordem legal, apurados após regular processo administrativo, no prazo disposto no subitem 8.4 deste Termo de Referência.

11.9. Assumir todas as despesas e encargos provenientes de atraso de sua responsabilidade, inclusive aqueles relacionados com a segurança da carga transportada.

11.10. Corrigir imediatamente, e sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer falha cometida no transporte solicitado.

11.11. Dar ciência à CONTRATANTE, verbalmente, de imediato e, na sequência, por escrito, de toda e qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços. No caso de avarias nos bens transportados ou de desaparecimento de algum item relacionado, esse fato deverá estar minuciosamente descrito, devidamente datado e assinado pelas partes.

11.12. Registrar ocorrência policial no caso de extravio de qualquer um dos itens de material transportado e apresentar correspondente boletim de ocorrência.

11.13. Indicar novo preposto, informando sua qualificação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nas ocasiões em que houver a substituição daquele indicado na Proposta Definitiva de Preços, por intermédio de carta, fax, e-mail ou outro meio hábil, endereçado a este Tribunal.

11.14. Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados mediante uso permanente de crachá.

11.15. Substituir sempre que solicitado pela CONTRATANTE e mediante as devidas justificativas qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à segurança e disciplina.

11.16. Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

11.17. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, até o décimo dia útil após a aceitação dos serviços pela fiscalização do contrato (item 9), mediante a apresentação da Nota fiscal ou do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas - CTRC e Fatura, além da comprovação da entrega mencionada no subitem 9.3.

12.2. Fornecer, até a data de entrega dos materiais, as Guias de Remessa mencionados no subitem 6.4.

12.3. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas.

12.4. Comunicar à CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer empregado ou preposto.

12.5. Observar, durante a vigência contratação, o cumprimento as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

12.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da empresa CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de entrega.

13 - PREÇO

13.1. O transporte do material está contemplado na isenção de ICMS prevista na cláusula primeira, § 1º, inciso I do CONVÊNIO ICMS 81/20, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

13.2. Para orientar a determinação do preço a ser pago pela prestação dos serviços, o **PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DOS INSUMOS**, apresentado no Apêndice A, distribui os locais de entrega conforme as Regiões Administrativas do Estado de São Paulo, com indicação específica das unidades situadas na Capital.

Região Administrativa	Quantidade de locais de entrega	Quantidade de caixas	Peso estimado para transporte
Capital	59	2132,33	13220
RMGSP	64	1525	9455
Araçatuba	15	138	856
Barretos	7	71	440
Bauru	18	194	1203
Campinas	64	1144	7093
Franca	14	131	812
Marília	16	171	1060
Presidente Prudente	20	161	998
Região Adm. Central	13	177	1097
Registro	7	56	347
Ribeirão Preto	17	226	1401
Santos	13	318	1972
São José do Rio Preto	27	275	1705
São José dos Campos	28	444	2753
Sorocaba	34	533	3305
Totais	416	7696,33	47717

13.3. Os preços serão líquidos e finais, expressos em reais, inclusas quaisquer despesas como impostos, taxas, pedágio, multas, fretes, licenças, guias, alvarás.

13.3.1. Deverão ser inclusas no preço todas as atividades relacionadas no item 3.1, deste Termo de Referência, excetuando-se o serviço descrito no subitem 3.1.1, para o qual deverá ser apresentado o preço separadamente.

13.4. A CONTRATANTE não pagará adicional a título *ad valorem*, para efeito de seguro, devendo tal quantia ser embutida no preço final do frete.

14 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

14.1. O critério de julgamento será o menor preço total do grupo único, obtido pelo somatório dos preços de cada item:

a) Serviço de Logística Integrada, compreendendo o recebimento, conferência, armazenagem temporária, separação, expedição e entrega domiciliar de 92.356 frascos de álcool líquido, correspondente a 47.717 kg de material, em 416 endereços no Estado de São Paulo;

b) Serviço de coleta de 92.356 frascos de álcool líquido, correspondente a 47.717 kg de material, em depósito localizado na Capital ou Região Metropolitana da Grande São Paulo.

APÊNDICE A

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

Zona	Nome Zona	Quant de frascos	Quant de Caixas	Estimativa de peso (kg)	Região administrativa do Est. SP
001	BELA VISTA	396	33	204,60	Capital
002	PERDIZES	468	39	241,80	Capital
003	SANTA IFIGÊNIA	204	17	105,40	Capital
004	MOÓCA	420	35	217,00	Capital
005	JARDIM PAULISTA	324	27	167,40	Capital
006	VILA MARIANA	408	34	210,80	Capital
007	AGUDOS	84	7	43,40	Bauru
008	AMPARO	168	14	86,80	Campinas
009	ANDRADINA	180	15	93,00	Araçatuba
010	APIAÍ	108	9	55,80	Sorocaba
011	ARAÇATUBA	216	18	111,60	Araçatuba
012	PARAGUAÇU PAULISTA	120	10	62,00	Marília
013	ARARAQUARA	204	17	105,40	Região Adm. Central

Zona	Nome Zona	Quant de frascos	Quant de Caixas	Estimativa de peso (kg)	Região administrativa do Est. SP
014	ARARAS	264	22	136,40	<i>Campinas</i>
015	ASSIS	204	17	105,40	<i>Marília</i>
016	ATIBAIA	432	36	223,20	<i>Campinas</i>
017	AVARÉ	168	14	86,80	<i>Sorocaba</i>
018	BANANAL	48	4	24,80	<i>São José dos Campos</i>
019	BARIRI	72	6	37,20	<i>Bauru</i>
020	VALO VELHO	420	35	217,00	<i>Capital</i>
021	BARRETOS	240	20	124,00	<i>Barretos</i>
022	BATATAIS	120	10	62,00	<i>Franca</i>
023	BAURU	324	27	167,40	<i>Bauru</i>
024	BEBEDOURO	156	13	80,60	<i>Barretos</i>
025	BIRIGUI	264	22	136,40	<i>Araçatuba</i>
026	BOTUCATU	336	28	173,60	<i>Sorocaba</i>
027	BRAGANÇA PAULISTA	276	23	142,60	<i>Campinas</i>
028	BROTAS	72	6	37,20	<i>Campinas</i>
029	CAÇAPAVA	216	18	111,60	<i>São José dos Campos</i>
030	CACONDE	72	6	37,20	<i>Campinas</i>
031	CAFELÂNDIA	60	5	31,00	<i>Bauru</i>
032	CAJURU	72	6	37,20	<i>Ribeirão Preto</i>
033	CAMPINAS	168	14	86,80	<i>Campinas</i>
034	VALINHOS	240	20	124,00	<i>Campinas</i>
035	CAMPOS DO JORDÃO	108	9	55,80	<i>São José dos Campos</i>
036	CANANÉIA	36	3	18,60	<i>Registro</i>
037	CAPÃO BONITO	168	14	86,80	<i>Sorocaba</i>

Zona	Nome Zona	Quant de frascos	Quant de Caixas	Estimativa de peso (kg)	Região administrativa do Est. SP
038	CAPIVARI	120	10	62,00	<i>Campinas</i>
039	CASA BRANCA	72	6	37,20	<i>Campinas</i>
040	CATANDUVA	228	19	117,80	<i>São José do Rio Preto</i>
041	CONCHAS	96	8	49,60	<i>Sorocaba</i>
042	CRUZEIRO	192	16	99,20	<i>São José dos Campos</i>
043	CUNHA	60	5	31,00	<i>São José dos Campos</i>
044	DESCALVADO	72	6	37,20	<i>Região Adm. Central</i>
046	FRANCA	360	30	186,00	<i>Franca</i>
047	GARÇA	144	12	74,40	<i>Marília</i>
048	GUARATINGUETÁ	240	20	124,00	<i>São José dos Campos</i>
049	IBITINGA	180	15	93,00	<i>Região Adm. Central</i>
050	IGARAPAVA	84	7	43,40	<i>Franca</i>
051	IGUAPE	96	8	49,60	<i>Registro</i>
052	ITAPETININGA	336	28	173,60	<i>Sorocaba</i>
053	ITAPEVA	336	28	173,60	<i>Sorocaba</i>
054	ITAPIRA	144	12	74,40	<i>Campinas</i>
055	ITÁPOLIS	120	10	62,00	<i>Região Adm. Central</i>
056	ITAPORANGA	48	4	24,80	<i>Sorocaba</i>
057	ITARARÉ	108	9	55,80	<i>Sorocaba</i>
058	ITATIBA	240	20	124,00	<i>Campinas</i>
059	ITU	396	33	204,60	<i>Sorocaba</i>
060	ITUVERAVA	84	7	43,40	<i>Franca</i>

Zona	Nome Zona	Quant de frascos	Quant de Caixas	Estimativa de peso (kg)	Região administrativa do Est. SP
061	JABOTICABAL	168	14	86,80	<i>Ribeirão Preto</i>
062	JACAREÍ	228	19	117,80	<i>São José dos Campos</i>
063	JAÚ	264	22	136,40	<i>Bauru</i>
064	JOSÉ BONIFÁCIO	120	10	62,00	<i>São José do Rio Preto</i>
065	JUNDIAÍ	336	28	173,60	<i>Campinas</i>
066	LIMEIRA	312	26	161,20	<i>Campinas</i>
067	LINS	168	14	86,80	<i>Bauru</i>
068	LORENA	180	15	93,00	<i>São José dos Campos</i>
069	LUCÉLIA	72	6	37,20	<i>Presidente Prudente</i>
070	MARÍLIA	240	20	124,00	<i>Marília</i>
071	MARTINÓPOLIS	60	5	31,00	<i>Presidente Prudente</i>
072	MIRASSOL	180	15	93,00	<i>São José do Rio Preto</i>
073	MOCOCA	132	11	68,20	<i>Campinas</i>
074	MOGI DAS CRUZES	264	22	136,40	<i>RMGSP</i>
075	MOGI MIRIM	420	35	217,00	<i>Campinas</i>
076	MONTE ALTO	144	12	74,40	<i>Ribeirão Preto</i>
077	MONTE APRAZÍVEL	96	8	49,60	<i>São José do Rio Preto</i>
078	NOVA GRANADA	72	6	37,20	<i>São José do Rio Preto</i>
079	NOVO HORIZONTE	120	10	62,00	<i>São José do Rio Preto</i>
080	OLÍMPIA	180	15	93,00	<i>Barretos</i>
081	ORLÂNDIA	84	7	43,40	<i>Franca</i>
082	OURINHOS	216	18	111,60	<i>Marília</i>

Zona	Nome Zona	Quant de frascos	Quant de Caixas	Estimativa de peso (kg)	Região administrativa do Est. SP
083	PALMITAL	84	7	43,40	Marília
084	PARAIBUNA	60	5	31,00	São José dos Campos
086	PEDERNEIRAS	144	12	74,40	Bauru
087	PENÁPOLIS	120	10	62,00	Araçatuba
088	PEREIRA BARRETO	84	7	43,40	Araçatuba
089	PIEDADE	192	16	99,20	Sorocaba
090	PINDAMONHANGABA	324	27	167,40	São José dos Campos
091	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	96	8	49,60	Campinas
092	PIRACAIA	84	7	43,40	Campinas
093	PIRACICABA	312	26	161,20	Campinas
094	PIRAJU	120	10	62,00	Sorocaba
095	PIRAJUÍ	96	8	49,60	Bauru
096	PIRASSUNUNGA	168	14	86,80	Campinas
098	PITANGUEIRAS	84	7	43,40	Ribeirão Preto
099	POMPÉIA	72	6	37,20	Marília
100	PORTO FELIZ	108	9	55,80	Sorocaba
101	PRESIDENTE PRUDENTE	240	20	124,00	Presidente Prudente
102	PRESIDENTE VENCESLAU	108	9	55,80	Presidente Prudente
103	PROMISSÃO	72	6	37,20	Bauru
106	RANCHARIA	108	9	55,80	Presidente Prudente
107	RIBEIRÃO BONITO	84	7	43,40	Região Adm. Central
108	RIBEIRÃO PRETO	300	25	155,00	Ribeirão Preto
109	SERRANA	108	9	55,80	Ribeirão Preto
110	RIO CLARO	228	19	117,80	Campinas

Zona	Nome Zona	Quant de frascos	Quant de Caixas	Estimativa de peso (kg)	Região administrativa do Est. SP
111	SANTA ADÉLIA	108	9	55,80	<i>São José do Rio Preto</i>
112	SANTA BRANCA	84	7	43,40	<i>São José dos Campos</i>
114	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	180	15	93,00	<i>Marília</i>
115	SANTA ISABEL	132	11	68,20	<i>RMGSP</i>
116	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	60	5	31,00	<i>Região Adm. Central</i>
117	SANTO ANASTÁCIO	60	5	31,00	<i>Presidente Prudente</i>
118	SANTOS	360	30	186,00	<i>Santos</i>
119	CUBATÃO	252	21	130,20	<i>Santos</i>
121	SÃO CARLOS	264	22	136,40	<i>Região Adm. Central</i>
122	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	204	17	105,40	<i>Campinas</i>
123	SÃO JOAQUIM DA BARRA	132	11	68,20	<i>Franca</i>
124	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	108	9	55,80	<i>Campinas</i>
125	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	252	21	130,20	<i>São José do Rio Preto</i>
126	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	84	7	43,40	<i>São José do Rio Preto</i>
127	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	396	33	204,60	<i>São José dos Campos</i>
128	SÃO LUÍS DO PARAÍTINGA	48	4	24,80	<i>São José dos Campos</i>
129	SÃO MANUEL	120	10	62,00	<i>Sorocaba</i>
130	SÃO PEDRO	108	9	55,80	<i>Campinas</i>
131	SÃO ROQUE	336	28	173,60	<i>Sorocaba</i>
132	SÃO SEBASTIÃO	252	21	130,20	<i>São José dos Campos</i>
133	SÃO SIMÃO	60	5	31,00	<i>Ribeirão Preto</i>

Zona	Nome Zona	Quant de frascos	Quant de Caixas	Estimativa de peso (kg)	Região administrativa do Est. SP
134	SERRA NEGRA	108	9	55,80	<i>Campinas</i>
135	SERTÃOZINHO	384	32	198,40	<i>Ribeirão Preto</i>
136	SOCORRO	120	10	62,00	<i>Campinas</i>
137	SOROCABA	228	19	117,80	<i>Sorocaba</i>
138	TANABI	96	8	49,60	<i>São José do Rio Preto</i>
139	TAQUARITINGA	144	12	74,40	<i>Região Adm. Central</i>
140	TATUI	324	27	167,40	<i>Sorocaba</i>
141	TAUBATÉ	240	20	124,00	<i>São José dos Campos</i>
142	TIETÊ	156	13	80,60	<i>Sorocaba</i>
143	TUPÃ	144	12	74,40	<i>Marília</i>
144	UBATUBA	204	17	105,40	<i>São José dos Campos</i>
145	CACHOEIRA PAULISTA	84	7	43,40	<i>São José dos Campos</i>
146	VALPARAÍSO	72	6	37,20	<i>Araçatuba</i>
147	VOTUPORANGA	240	20	124,00	<i>São José do Rio Preto</i>
148	ELDORADO	60	5	31,00	<i>Registro</i>
149	DRACENA	108	9	55,80	<i>Presidente Prudente</i>
150	FERNANDÓPOLIS	144	12	74,40	<i>São José do Rio Preto</i>
151	GUARARAPES	72	6	37,20	<i>Araçatuba</i>
152	JALES	120	10	62,00	<i>São José do Rio Preto</i>
153	MIRANDÓPOLIS	72	6	37,20	<i>Araçatuba</i>
155	PEDREGULHO	60	5	31,00	<i>Franca</i>
156	SANTO ANDRÉ	288	24	148,80	<i>RMGSP</i>

Zona	Nome Zona	Quant de frascos	Quant de Caixas	Estimativa de peso (kg)	Região administrativa do Est. SP
157	ADAMANTINA	108	9	55,80	<i>Presidente Prudente</i>
158	AMERICANA	204	17	105,40	<i>Campinas</i>
159	DUARTINA	60	5	31,00	<i>Bauru</i>
161	LENÇÓIS PAULISTA	144	12	74,40	<i>Bauru</i>
162	NHANDEARA	60	5	31,00	<i>São José do Rio Preto</i>
163	OSVALDO CRUZ	96	8	49,60	<i>Presidente Prudente</i>
164	PAULO DE FARIA	48	4	24,80	<i>São José do Rio Preto</i>
165	PRESIDENTE BERNARDES	48	4	24,80	<i>Presidente Prudente</i>
166	SÃO CAETANO DO SUL	168	14	86,80	<i>RMGSP</i>
167	REGENTE FELÍO	72	6	37,20	<i>Presidente Prudente</i>
169	GUAÍRA	84	7	43,40	<i>Barretos</i>
170	MATÃO	204	17	105,40	<i>Região Adm. Central</i>
171	MONTE AZUL PAULISTA	84	7	43,40	<i>Barretos</i>
172	REGISTRO	168	14	86,80	<i>Registro</i>
174	SÃO BERNARDO DO CAMPO	396	33	204,60	<i>RMGSP</i>
175	TUPI PAULISTA	108	9	55,80	<i>Presidente Prudente</i>
176	GUARULHOS	336	28	173,60	<i>RMGSP</i>
177	SÃO VICENTE	288	24	148,80	<i>Santos</i>
178	COLINA	72	6	37,20	<i>Barretos</i>
179	CATANDUVA	72	6	37,20	<i>São José do Rio Preto</i>
180	MARÍLIA	60	5	31,00	<i>Marília</i>
181	SUZANO	324	27	167,40	<i>RMGSP</i>
182	PRESIDENTE PRUDENTE	84	7	43,40	<i>Presidente Prudente</i>

Zona	Nome Zona	Quant de frascos	Quant de Caixas	Estimativa de peso (kg)	Região administrativa do Est. SP
183	RIBEIRÃO PIRES	180	15	93,00	RMGSP
184	TUPÃ	84	7	43,40	Marília
185	GUARULHOS	372	31	192,20	RMGSP
186	SANTA BÁRBARA DOESTE	360	30	186,00	Campinas
187	SANTA FÉ DO SUL	120	10	62,00	São José do Rio Preto
188	LEME	204	17	105,40	Campinas
189	ITANHAÉM	216	18	111,60	Santos
190	APARECIDA	132	11	68,20	São José dos Campos
191	IBIÚNA	168	14	86,80	Sorocaba
192	FRANCO DA ROCHA	432	36	223,20	RMGSP
194	PORTO FERREIRA	120	10	62,00	Região Adm. Central
195	PRESIDENTE EPITÁCIO	84	7	43,40	Presidente Prudente
196	JUNQUEIRÓPOLIS	60	5	31,00	Presidente Prudente
197	GUARIBA	120	10	62,00	Ribeirão Preto
199	BARUERI	372	31	192,20	RMGSP
200	BARRA BONITA	132	11	68,20	Bauru
201	ITAPECERICA DA SERRA	408	34	210,80	RMGSP
202	ALTINÓPOLIS	60	5	31,00	Ribeirão Preto
204	JARDINÓPOLIS	132	11	68,20	Ribeirão Preto
205	CERQUEIRA CÉSAR	72	6	37,20	Sorocaba
206	CARAGUATATUBA	252	21	130,20	São José dos Campos
207	URUPÊS	60	5	31,00	São José do Rio Preto
208	MIGUELÓPOLIS	48	4	24,80	Franca

Zona	Nome Zona	Quant de frascos	Quant de Caixas	Estimativa de peso (kg)	Região administrativa do Est. SP
210	BILAC	60	5	31,00	Araçatuba
211	INDAIATUBA	444	37	229,40	Campinas
212	GUARUJÁ	324	27	167,40	Santos
213	OSASCO	204	17	105,40	RMGSP
214	BURITAMA	60	5	31,00	Araçatuba
215	ANGATUBA	60	5	31,00	Sorocaba
216	MOGI GUAÇU	324	27	167,40	Campinas
217	MAUÁ	240	20	124,00	RMGSP
218	MIRACATU	60	5	31,00	Registro
219	POÁ	252	21	130,20	RMGSP
220	VOTORANTIM	240	20	124,00	Sorocaba
221	SALTO	240	20	124,00	Sorocaba
222	DIADEMA	228	19	117,80	RMGSP
223	JUQUIÁ	72	6	37,20	Registro
224	CARDOSO	48	4	24,80	São José do Rio Preto
225	AURIFLAMA	60	5	31,00	Araçatuba
226	CÂNDIDO MOTA	72	6	37,20	Marília
227	COTIA	312	26	161,20	RMGSP
228	JACUPIRANGA	180	15	93,00	Registro
229	VARGEM GRANDE DO SUL	84	7	43,40	Campinas
230	SUMARÉ	192	16	99,20	Campinas
232	PALMEIRA D'OESTE	48	4	24,80	São José do Rio Preto
233	ESTRELA D'OESTE	48	4	24,80	São José do Rio Preto
234	FARTURA	72	6	37,20	Sorocaba

Zona	Nome Zona	Quant de frascos	Quant de Caixas	Estimativa de peso (kg)	Região administrativa do Est. SP
236	TAQUARITUBA	48	4	24,80	<i>Sorocaba</i>
237	MAIRIPORÃ	180	15	93,00	<i>RMGSP</i>
239	ARARAQUARA	120	10	62,00	<i>Região Adm. Central</i>
240	FRANCA	72	6	37,20	<i>Franca</i>
241	JAÚ	84	7	43,40	<i>Bauru</i>
242	VÁRZEA PAULISTA	192	16	99,20	<i>Campinas</i>
243	CORDEIRÓPOLIS	108	9	55,80	<i>Campinas</i>
244	PIRACICABA	204	17	105,40	<i>Campinas</i>
245	RIO CLARO	72	6	37,20	<i>Campinas</i>
246	SANTO AMARO	312	26	161,20	<i>Capital</i>
247	SÃO MIGUEL PAULISTA	300	25	155,00	<i>Capital</i>
248	ITAQUERA	408	34	210,80	<i>Capital</i>
249	SANTANA	300	25	155,00	<i>Capital</i>
250	LAPA	444	37	229,40	<i>Capital</i>
251	PINHEIROS	312	26	161,20	<i>Capital</i>
252	PENHA DE FRANÇA	312	26	161,20	<i>Capital</i>
253	TATUAPÉ	576	48	297,60	<i>Capital</i>
254	VILA MARIA	408	34	210,80	<i>Capital</i>
255	CASA VERDE	480	40	248,00	<i>Capital</i>
256	TUCURUVI	468	39	241,80	<i>Capital</i>
257	VILA PRUDENTE	432	36	223,20	<i>Capital</i>
258	INDIANÓPOLIS	480	40	248,00	<i>Capital</i>
259	SAÚDE	396	33	204,60	<i>Capital</i>
260	IPIRANGA	456	38	235,60	<i>Capital</i>
261	PIRAPOZINHO	108	9	55,80	<i>Presidente Prudente</i>

Zona	Nome Zona	Quant de frascos	Quant de Caixas	Estimativa de peso (kg)	Região administrativa do Est. SP
263	SANTO ANDRÉ	276	23	142,60	RMGSP
264	SANTO ANDRÉ	216	18	111,60	RMGSP
265	RIBEIRÃO PRETO	324	27	167,40	Ribeirão Preto
266	RIBEIRÃO PRETO	288	24	148,80	Ribeirão Preto
267	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	384	32	198,40	São José do Rio Preto
268	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	288	24	148,80	São José do Rio Preto
269	SÃO CAETANO DO SUL	192	16	99,20	RMGSP
270	PIRACICABA	420	35	217,00	Campinas
271	SOROCABA	252	21	130,20	Sorocaba
272	SANTOS	420	35	217,00	Santos
273	SANTOS	324	27	167,40	Santos
274	CAMPINAS	264	22	136,40	Campinas
275	CAMPINAS	384	32	198,40	Campinas
276	OSASCO	252	21	130,20	RMGSP
277	OSASCO	216	18	111,60	RMGSP
278	GUARULHOS	276	23	142,60	RMGSP
279	GUARULHOS	324	27	167,40	RMGSP
280	CAPELA DO SOCORRO	432	36	223,20	Capital
281	JUNDIAÍ	408	34	210,80	Campinas
282	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	252	21	130,20	São José dos Campos
283	SÃO BERNARDO DO CAMPO	204	17	105,40	RMGSP
284	SÃO BERNARDO DO CAMPO	216	18	111,60	RMGSP
286	COTIA	288	24	148,80	RMGSP

Zona	Nome Zona	Quant de frascos	Quant de Caixas	Estimativa de peso (kg)	Região administrativa do Est. SP
287	MOGI DAS CRUZES	408	34	210,80	<i>RMGSP</i>
288	RIO CLARO	180	15	93,00	<i>Campinas</i>
289	PENÁPOLIS	84	7	43,40	<i>Araçatuba</i>
290	ASSIS	96	8	49,60	<i>Marília</i>
291	FRANCA	336	28	173,60	<i>Franca</i>
292	NOVA ODESSA	132	11	68,20	<i>Campinas</i>
293	RIBEIRÃO PRETO	36	3	18,60	<i>Ribeirão Preto</i>
294	SOROCABA	144	12	74,40	<i>Sorocaba</i>
295	PERUÍBE	192	16	99,20	<i>Santos</i>
296	SÃO BERNARDO DO CAMPO	288	24	148,80	<i>RMGSP</i>
297	LINS	36	3	18,60	<i>Bauru</i>
298	BRAGANÇA PAULISTA	108	9	55,80	<i>Campinas</i>
299	ARAÇATUBA	216	18	111,60	<i>Araçatuba</i>
300	BAURU	252	21	130,20	<i>Bauru</i>
301	AVARÉ	96	8	49,60	<i>Sorocaba</i>
302	FERNANDÓPOLIS	60	5	31,00	<i>São José do Rio Preto</i>
303	CARAPICUÍBA	240	20	124,00	<i>RMGSP</i>
304	JANDIRA	204	17	105,40	<i>RMGSP</i>
305	RIBEIRÃO PRETO	300	25	155,00	<i>Ribeirão Preto</i>
306	SANTO ANDRÉ	228	19	117,80	<i>RMGSP</i>
307	SANTO ANDRÉ	228	19	117,80	<i>RMGSP</i>
310	GUARUJÁ	288	24	148,80	<i>Santos</i>
312	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	96	8	49,60	<i>São José do Rio Preto</i>
313	OURINHOS	60	5	31,00	<i>Marília</i>

Zona	Nome Zona	Quant de frascos	Quant de Caixas	Estimativa de peso (kg)	Região administrativa do Est. SP
314	TREMEMBÉ	96	8	49,60	<i>São José dos Campos</i>
315	OSASCO	324	27	167,40	<i>RMGSP</i>
317	PRAIA GRANDE	300	25	155,00	<i>Santos</i>
318	SÃO MIGUEL ARCANJO	84	7	43,40	<i>Sorocaba</i>
319	MOGI DAS CRUZES	348	29	179,80	<i>RMGSP</i>
320	JABAQUARA	468	39	241,80	<i>Capital</i>
323	PAULÍNIA	204	17	105,40	<i>Campinas</i>
324	TABOÃO DA SERRA	252	21	130,20	<i>RMGSP</i>
325	PIRITUBA	264	22	136,40	<i>Capital</i>
326	ERMELINO MATARAZZO	300	25	155,00	<i>Capital</i>
327	NOSSA SENHORA DO Ó	312	26	161,20	<i>Capital</i>
328	CAMPO LIMPO	456	38	235,60	<i>Capital</i>
329	DIADEMA	420	35	217,00	<i>RMGSP</i>
330	TEODORO SAMPAIO	108	9	55,80	<i>Presidente Prudente</i>
331	OSASCO	312	26	161,20	<i>RMGSP</i>
332	OSASCO	204	17	105,40	<i>RMGSP</i>
333	PEDREIRA	252	21	130,20	<i>Campinas</i>
335	ARUJÁ	168	14	86,80	<i>RMGSP</i>
336	MORRO AGUDO	60	5	31,00	<i>Franca</i>
339	MAUÁ	264	22	136,40	<i>RMGSP</i>
340	SÃO VICENTE	408	34	210,80	<i>Santos</i>
341	EMBU DAS ARTES	240	20	124,00	<i>RMGSP</i>
342	SOROCABA	288	24	148,80	<i>Sorocaba</i>
343	SOROCABA	252	21	130,20	<i>Sorocaba</i>
344	CAMPO LIMPO PAULISTA	180	15	93,00	<i>Campinas</i>

Zona	Nome Zona	Quant de frascos	Quant de Caixas	Estimativa de peso (kg)	Região administrativa do Est. SP
345	VINHEDO	252	21	130,20	<i>Campinas</i>
346	BUTANTÃ	360	30	186,00	<i>Capital</i>
347	VILA MATILDE	444	37	229,40	<i>Capital</i>
348	VILA FORMOSA	276	23	142,60	<i>Capital</i>
349	JAÇANÃ	348	29	179,80	<i>Capital</i>
350	SAPOPEMBA	348	29	179,80	<i>Capital</i>
351	CIDADE ADEMAR	348	29	179,80	<i>Capital</i>
352	ITAIM PAULISTA	540	45	279,00	<i>Capital</i>
353	GUAIANASES	480	40	248,00	<i>Capital</i>
354	CAJAMAR	168	14	86,80	<i>RMGSP</i>
355	CERQUILHO	156	13	80,60	<i>Sorocaba</i>
356	SOROCABA	372	31	192,20	<i>Sorocaba</i>
358	MONTE MOR	156	13	80,60	<i>Campinas</i>
359	ITAPEVI	396	33	204,60	<i>RMGSP</i>
360	COSMÓPOLIS	120	10	62,00	<i>Campinas</i>
361	HORTOLÂNDIA	396	33	204,60	<i>Campinas</i>
362	SUMARÉ	300	25	155,00	<i>Campinas</i>
365	MAUÁ	312	26	161,20	<i>RMGSP</i>
367	FRANCISCO MORATO	324	27	167,40	<i>RMGSP</i>
368	ILHA SOLTEIRA	72	6	37,20	<i>Araçatuba</i>
369	BOITUVA	168	14	86,80	<i>Sorocaba</i>
370	EMBU-GUAÇU	144	12	74,40	<i>RMGSP</i>
371	GRAJAÚ	504	42	260,40	<i>Capital</i>
372	PIRAPORINHA	708	59	365,80	<i>Capital</i>
373	CAPÃO REDONDO	348	29	179,80	<i>Capital</i>

Zona	Nome Zona	Quant de frascos	Quant de Caixas	Estimativa de peso (kg)	Região administrativa do Est. SP
374	RIO PEQUENO	660	55	341,00	<i>Capital</i>
375	SÃO MATEUS	648	54	334,80	<i>Capital</i>
376	BRASILÂNDIA	636	53	328,60	<i>Capital</i>
377	ITAQUAQUECETUBA	288	24	148,80	<i>RMGSP</i>
378	CAMPINAS	528	44	272,80	<i>Campinas</i>
379	CAMPINAS	444	37	229,40	<i>Campinas</i>
380	CAMPINAS	336	28	173,60	<i>Campinas</i>
381	PARELHEIROS	600	50	310,00	<i>Capital</i>
382	RIBEIRÃO PIRES	132	11	68,20	<i>RMGSP</i>
383	SANTO ANDRÉ	312	26	161,20	<i>RMGSP</i>
384	AMERICANA	252	21	130,20	<i>Campinas</i>
385	ARARAQUARA	264	22	136,40	<i>Região Adm. Central</i>
386	BARUERI	600	50	310,00	<i>RMGSP</i>
387	BAURU	240	20	124,00	<i>Bauru</i>
388	CARAPICUÍBA	516	43	266,60	<i>RMGSP</i>
389	PERUS	516	43	266,60	<i>Capital</i>
390	CANGAÍBA	324	27	167,40	<i>Capital</i>
391	EMBU DAS ARTES	252	21	130,20	<i>RMGSP</i>
392	PONTE RASA	348	29	179,80	<i>Capital</i>
393	GUARULHOS	336	28	173,60	<i>RMGSP</i>
394	GUARULHOS	420	35	217,00	<i>RMGSP</i>
395	GUARULHOS	336	28	173,60	<i>RMGSP</i>
396	JACAREÍ	252	21	130,20	<i>São José dos Campos</i>
397	JARDIM HELENA	408	34	210,80	<i>Capital</i>

Zona	Nome Zona	Quant de frascos	Quant de Caixas	Estimativa de peso (kg)	Região administrativa do Est. SP
398	VILA JACUÍ	288	24	148,80	Capital
399	LIMEIRA	300	25	155,00	Campinas
400	MARÍLIA	240	20	124,00	Marília
401	FERRAZ DE VASCONCELOS	336	28	173,60	RMGSP
402	PRESIDENTE PRUDENTE	240	20	124,00	Presidente Prudente
403	JARAGUÁ	288	24	148,80	Capital
404	CIDADE TIRADENTES	492	41	254,20	Capital
405	CONJUNTO JOSÉ BONIFÁCIO	288	24	148,80	Capital
406	PRAIA GRANDE	324	27	167,40	Santos
407	TAUBATÉ	408	34	210,80	São José dos Campos
408	JARDIM SÃO LUÍS	420	35	217,00	Capital
409	SÃO BERNARDO DO CAMPO	360	30	186,00	RMGSP
410	SÃO CARLOS	288	24	148,80	Região Adm. Central
411	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	396	33	204,60	São José dos Campos
412	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	480	40	248,00	São José dos Campos
413	CURSINO	384	32	198,40	Capital
414	SÃO BERNARDO DO CAMPO	228	19	117,80	RMGSP
415	SUZANO	276	23	142,60	RMGSP
416	TABOÃO DA SERRA	324	27	167,40	RMGSP
417	PARQUE DO CARMO	324	27	167,40	Capital
418	PEDREIRA	492	41	254,20	Capital
419	ITAQUAQUECETUBA	348	29	179,80	RMGSP

Zona	Nome Zona	Quant de frascos	Quant de Caixas	Estimativa de peso (kg)	Região administrativa do Est. SP
420	VILA SABRINA	324	27	167,40	<i>Capital</i>
421	TEOTÔNIO VILELA	372	31	192,20	<i>Capital</i>
422	LAUZANE PAULISTA	396	33	204,60	<i>Capital</i>
423	CAMPINAS	228	19	117,80	<i>Campinas</i>
424	JUNDIAÍ	216	18	111,60	<i>Campinas</i>
426	DIADEMA	216	18	111,60	<i>RMGSP</i>
427	URÂNIA	72	6	37,20	<i>São José do Rio Preto</i>
CA020	Posto de Mongaguá	120	10	62,00	<i>Santos</i>
CA054	Posto de Iracemópolis	60	5	31,00	<i>Campinas</i>
CA064	Posto de Dois Córregos	60	5	31,00	<i>Bauru</i>
CA065	Posto de Patrocínio Paulista	48	4	24,80	<i>Franca</i>
CA067	Posto de Quatá	36	3	18,60	<i>Marília</i>
CA068	Posto de Queluz	24	2	12,40	<i>São José dos Campos</i>
CA069	Posto de Santa Cruz das Palmeiras	60	5	31,00	<i>Campinas</i>
CA070	Posto de São Bento do Sapucai	36	3	18,60	<i>São José dos Campos</i>
CA071	Posto de Pacaembu	24	2	12,40	<i>Presidente Prudente</i>
CA072	Posto de Getulina	36	3	18,60	<i>Bauru</i>
CA073	Posto de General Salgado	24	2	12,40	<i>Araçatuba</i>
CA074	Posto de Santa Rosa de Viterbo	60	5	31,00	<i>Ribeirão Preto</i>
CA075	Posto de Cravinhos	72	6	37,20	<i>Ribeirão Preto</i>
CA076	Posto de Tambaú	48	4	24,80	<i>Campinas</i>
CA077	Posto de Viradouro	36	3	18,60	<i>Barretos</i>
CA079	Posto de Palestina	36	3	18,60	<i>São José do Rio Preto</i>

Zona	Nome Zona	Quant de frascos	Quant de Caixas	Estimativa de peso (kg)	Região administrativa do Est. SP
CA080	Posto de Nuporanga	48	4	24,80	Franca
CA081	Posto de Mirante do Paranapanema	36	3	18,60	Presidente Prudente
CA082	Posto de Aguaí	60	5	31,00	Campinas
CA083	Posto de Piquete	36	3	18,60	São José dos Campos
CA084	Posto de Guará	36	3	18,60	Franca
CA086	Posto de São Sebastião da Gramma	48	4	24,80	Campinas
TRE	ALMOXARIFADO	1720	143,33	888,65	Capital
	Total	92.356	7.696,33	47.717	

APÊNDICE B

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE ENTREGA

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro		Cidade	CEP	Telefone	E-mail
1	1	SÃO PAULO - BELA VISTA	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 453	BELA VISTA	SAO PAULO		01317- 000	(0xx11) 3130-2701;3101-8683;	ze001@tre-sp.jus.
2	2	SÃO PAULO - PERDIZES	Rua Doutor Costa Junior, 509	ÁGUA BRANCA	SAO PAULO		05002- 000	(0xx11) 3130-2702;3865-0153;	ze002@tre-sp.jus.
3	3	SÃO PAULO - SANTA IFIGÊNIA	Rua ANTONIO CORUJA, 99/109	BOM RETIRO	SAO PAULO		01126- 030	(0xx11) 3130-2703;3361-2252;	ze003@tre-sp.jus.
4	4	SÃO PAULO - MOÓCA	Rua Madre de Deus, 427	Mooca	SAO PAULO		03119- 000	(0xx11) 3130-2704;2606-9791;	ze004@tre-sp.jus.
5	5	SÃO PAULO - JARDIM PAULISTA	Rua Clodomiro Amazonas, 41	Itaim Bibi	SAO PAULO		04537- 010	(0xx11) 30786031;31302705;	ze005@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	E-mail
6	6	SÃO PAULO - VILA MARIANA	Rua Loefgreen, 2007	Vila Clementino	SAO PAULO	04040-033	(0xx11) 3130-2706 ;5084-4570;	ze006@tre-sp.jus.
7	7	AGUDOS	Avenida Celidônio Neto, 165	CENTRO	AGUDOS	17120-380	(0xx14) 32613370;32623691;32621332	ze007@tre-sp.jus.
8	8	AMPARO	Rua Capitão Miranda, 57	Centro	AMPARO	13900-030	(0xx19) 3808-1218; 3808-5033;	ze008@tre-sp.jus.
9	9	ANDRADINA	Rua Iguaçu, 589	STELLA MARIS	ANDRADINA	16901-165	(0xx18) 37226900;37226706;	ze009@tre-sp.jus.
10	10	APIAÍ	Rua Major Augusto Francisco Rios Carneiro, 44	Centro	APIAI	18320-000	(0xx15) 3552-3128;3552-1718;	ze010@tre-sp.jus.
11	11	ARAÇATUBA	Rua Brigadeiro Luiz Antonio, 46	Higianopolis	ARACATUBA	16010-680	(0xx18) 3608 9477;3624 1399;	ze011@tre-sp.jus.
12	12	PARAGUAÇU PAULISTA	Rua Manilio Gobbi, 287 - esquina com Correios	Centro	PARAGUACU PAULISTA	19700-055	(0xx18) 33622920	ze012@tre-sp.jus.
13	13	ARARAQUARA	Rua Itália, 1673	CENTRO	ARARAQUARA	14801-350	(0xx16) 33334818;33335406;33342785	ze013@tre-sp.jus.
14	14	ARARAS	Avenida Zurita, 681 -	Belvedere	ARARAS	13601-020	(0xx19) 3542-2207;3541-2411;3551-0600	ze014@tre-sp.jus.
15	15	ASSIS	Rua Doutor Clybas Pinto Ferraz, 75	Vila Xavier	ASSIS	19800-040	(0xx18) 3324-5873;3324-1153;	ze015@tre-sp.jus.
16	16	ATIBAIA	Rua José Ignácio, 329 -	CENTRO	ATIBAIA	12940-630	(0xx11) 44126136;44131077;44136766	ze016@tre-sp.jus.
17	17	AVARÉ	Rua Santa Catarina, 781	Centro	AVARE	18700-005	(0xx14) 3733-72883732-9388	ze017@tre-sp.jus.
18	18	BANANAL	Praça Rubiao Junior, 305 - Forum	Centro	BANANAL	12850-000	(0xx12) 31165773;31161514;	ze018@tre-sp.jus.
19	19	BARIRI	Rua Francisco de Paula Carvalho, 41	Centro	BARIRI	17250-000	(0xx14) 36621463	ze019@tre-sp.jus.
20	20	SÃO PAULO - VALO VELHO	Avenida Ellis Maas, 875 - 877	CAPAO REDONDO	SAO PAULO	05859-000	(0xx11) 5870-7372;3130-2720;	ze020@tre-sp.jus.
21	21	BARRETOS	Avenida 15, 749 - (ruas 18 x 20)	Centro	BARRETOS	14780-280	(0xx17) 3322-1072 ;3322-2786;	ze021@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	E-mail
22	22	BATATAIS	Avenida Doutor Chiquinho Arantes, 534	Centro	BATATAIS	14300-075	(0xx16) 36610193;37618087;	ze022@tre-sp.jus.
23	23	BAURU	Rua Antonio Alves, 21-35	Vila Santa Tereza	BAURU	17012-060	(0xx14) 3232-7242	ze023@tre-sp.jus.
24	24	BEBEDOURO	Rua Antonio Alves de Toledo, 161	Centro	BEBEDOURO	14700-100	(0xx17) 3345-4138;3342-2686;33424293	ze024@tre-sp.jus.
25	25	BIRIGUI	Rua ANTONIO SIMÕES, 65	Centro	BIRIGUI	16200-027	(0xx18) 36415165;36445576;36415429	ze025@tre-sp.jus.
26	26	BOTUCATU	Rua Monsenhor Ferrari, 466	Centro	BOTUCATU	18600-310	(0xx14) 3815-5379;3814-5536;	ze026@tre-sp.jus.
27	27	BRAGANÇA PAULISTA	Rua MONSENHOR KHOLY, 190	Centro	BRAGANCA PAULISTA	12900-400	(0xx11) 4034-0480;4033-2561;	ze027@tre-sp.jus.
28	28	BROTAS	Praça Nove de Julho, 137	Centro	BROTAS	17380-000	(0xx14) 36538223	ze028@tre-sp.jus.
29	29	CAÇAPAVA	Rua Dom PEDRO II, 195	Vila Resende	CACAPAVA	12282-370	(0xx12) 3655-1482;3652-2392;	ze029@tre-sp.jus.
30	30	CACONDE	Rua Moura Andrade, 35	Centro	CACONDE	13770-000	(0xx19) 3662-1273;3662-2228;	ze030@tre-sp.jus.
31	31	CAFELÂNDIA	Praça Beraldo Arruda, 66	Centro	CAFELANDIA	16500-000	(0xx14) 3554-1915 ;3554-3330;	ze031@tre-sp.jus.
32	32	CAJURU	Rua Doutor Matta, 169	Centro	CAJURU	14240-000	(0xx16) 36673371;36673531;36673033	ze032@tre-sp.jus.
33	33	CAMPINAS	Rua REGENTE FEIJÓ, S/Nº - PALÁCIO DA JUSTIÇA	CENTRO	CAMPINAS	13013-907	(0xx19) 3232-0900;3231-9968;3231-9968	ze033@tre-sp.jus.
34	34	VALINHOS	Rua Doutor CÂNDIDO FERREIRA, 63	CENTRO	VALINHOS	13270-040	(0xx19) 3871-5894	ze034@tre-sp.jus.
35	35	CAMPOS DO JORDÃO	Avenida Brigadeiro Jordão, 553	Abernêssia	CAMPOS DO JORDAO	12460-000	(0xx12) 3662-5415 ;3664-5180;	ze035@tre-sp.jus.
36	36	CANANÉIA	Rua Paulo de Almeida Gomes, 106 - antiga Santa Casa	Centro	CANANEIA	11990-000	(0xx13) 3851-3421	ze036@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	E-mail
37	37	CAPÃO BONITO	Rua Rafael Machado Neto, 50	VILA NOVA CAPÃO BONITO	CAPAO BONITO	18304-130	(0xx15) 3542-1643	ze037@tre-sp.jus.
38	38	CAPIVARI	Rua Doutor João Adolfo Stein, 171	Centro	CAPIVARI	13360-000	(0xx19) 3491-1406 ;Fax: 3491-3447;	ze038@tre-sp.jus.
39	39	CASA BRANCA	Rua Luiz Piza, 885	Centro	CASA BRANCA	13700-000	(0xx19) 3671.5159 ;3671.1217;	ze039@tre-sp.jus.
40	40	CATANDUVA	Rua Sete de Fevereiro, 885	Centro	CATANDUVA	15801-160	(0xx17) 35239632	ze040@tre-sp.jus.
41	41	CONCHAS	Rua Goiás, 446	Centro	CONCHAS	18570-000	(0xx14) 38454775	ze041@tre-sp.jus.
42	42	CRUZEIRO	Rua Coronel Joaquim do Prado, 477	Centro	CRUZEIRO	12701-370	(0xx12) 31454055 ;31447678;	ze042@tre-sp.jus.
43	43	CUNHA	Rua Coronel Macedo, 400 - térreo	Alto do Cruzeiro	CUNHA	12530-000	(0xx12) 31113102	ze043@tre-sp.jus.
44	44	DESCALVADO	Rua Doutor Anastácio Viana, 1005	Centro	DESCALVADO	13690-000	(0xx19) 35838383	ze044@tre-sp.jus.
45	46	FRANCA	Rua Francisco Jorge, 2112	SÃO JOSÉ	FRANCA	14400-840	(0xx16) 3724-3656 ;3723-9514;	ze046@tre-sp.jus.
46	47	GARÇA	Rua Plínio de Godoy, 236	Williams	GARÇA	17400-000	(0xx14) 3471-3122;34061993;	ze047@tre-sp.jus.
47	48	GUARATINGUETÁ	Rua Marechal Deodoro, 203	Centro	GUARATINGUETA	12500-210	(0xx12) 31252967;31254965;31255165	ze048@tre-sp.jus.
48	49	IBITINGA	Avenida Sete de Setembro, 458	Centro	IBITINGA	14940-157	(0xx16) 3341-7464;3342-3924;	ze049@tre-sp.jus.
49	50	IGARAPAVA	Rua Coronel Francisco Martins, 399	Centro	IGARAPAVA	14540-000	(0xx16) 3172 2898;3172 3805;	ze050@tre-sp.jus.
50	51	IGUAPE	Rua Capitão Dias, 222	Centro	IGUAPE	11920-000	(0xx13) 3841-1934;3841-4366;	ze051@tre-sp.jus.
51	52	ITAPETININGA	Rua Capitão VENANCIO AYRES, 514 - casa	CENTRO	ITAPETININGA	18200-013	(0xx15) 32710008;32719701;	ze052@tre-sp.jus.
52	53	ITAPEVA	Avenida Dona Paulina de Moraes, 191	Vila Ophélia	ITAPEVA	18400-818	(0xx15) 3524-1818;3522-4880;3521-5667	ze053@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	E-mail
53	54	ITAPIRA	Rua João de Moraes, 430	Centro	ITAPIRA	13970-200	(0xx19) 3863-4410;3843-2580;	ze054@tre-sp.jus.
54	55	ITÁPOLIS	Rua Padre Tarallo, 581	Centro	ITAPOLIS	14900-000	(0xx16) 3262-5576	ze055@tre-sp.jus.
55	56	ITAPORANGA	Rua XV de Novembro, 941	Centro	ITAPORANGA	18480-000	(0xx15) 3565-3111;3565-1172;	ze056@tre-sp.jus.
56	57	ITARARÉ	Rua Coronel Frutuoso, nº 235	Centro	ITARARE	18460-065	(0xx15) 3532-6039;3532-2459;3532-3846	ze057@tre-sp.jus.
57	58	ITATIBA	Avenida Nair Soares de Macedo Fattori, 200 - Pouco Tempo	Vila Santa Clara	ITATIBA	13256-001	(0xx11) 45941119 ;45241247 ;	ze058@tre-sp.jus.
58	59	ITU	Rua São Paulo, 50	Brasil	ITU	13301-380	(0xx11) 4022-8974 ;4013-2111;4023-5202	ze059@tre-sp.jus.
59	60	ITUVERAVA	Rua Capitão Florindo José da Silva, 1374	Cidade Universitária	ITUVERAVA	14500-000	(0xx16) 38393103;37292745;	ze060@tre-sp.jus.
60	61	JABOTICABAL	Avenida Benjamin Constant, nº 539	Centro	JABOTICABAL	14870-140	(0xx16) 3202-1171 ;3203-8878;	ze061@tre-sp.jus.
61	62	JACAREÍ	Rua Doutor Waldemar Berardinelli, 86	Centro	JACAREI	12308-340	(0xx12) 39519915;39525781;39523999	ze062@tre-sp.jus.
62	63	JAÚ	Rua Cônego Anselmo Valvekens, 169	Centro	JAU	17201-250	(0xx14) 3624-7101;3625-5027;	ze063@tre-sp.jus.
63	64	JOSÉ BONIFÁCIO	Rua 21 de Abril, 666	Centro	JOSE BONIFACIO	15200-000	(0xx17) 3245-3141;3265-2232;	ze064@tre-sp.jus.
64	65	JUNDIAÍ	Rua dos Bandeirantes, 103 -	Centro	JUNDIAI	13201-130	(0xx11) 4521-4244;4522-6101;4521-1418	ze065@tre-sp.jus.
65	66	LIMEIRA	Rua Tiradentes, 627	Centro	LIMEIRA	13480-082	(0xx19) 3441-6520;3444-4416;3441-9348	ze066@tre-sp.jus.
66	67	LINS	Rua Nove de Julho, 816	Centro	LINS	16400-110	(0xx14) 3532-6777;3523-2698;	ze067@tre-sp.jus.
67	68	LORENA	Praça Firmino Borges Escada, 100 -	Centro	LORENA	12600-480	(0xx12) 3157-4422;3157-3364;3152-5619	ze068@tre-sp.jus.
68	69	LUCÉLIA	Rua EDUARDO RAPACCI, 171	CENTRO	LUCELIA	17780-000	(0xx18) 3551-1295	ze069@tre-sp.jus.
69	70	MARÍLIA	Avenida Brasil, 440	Marília	MARILIA	17509-052	(0xx14) 3413-3845;3422-5328;	ze070@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	E-mail
70	71	MARTINÓPOLIS	Rua José Teodoro, 246	Centro	MARTINOPOLIS	19500-000	(0xx18) 32751988;32755300;	ze071@tre-sp.jus.
71	72	MIRASSOL	Rua Lauro Lucchesi, 26-05	Centro	MIRASSOL	15130-079	(0xx17) 32423298;32532114;32421366	ze072@tre-sp.jus.
72	73	MOCOCA	Rua Capitão JOSÉ CAETANO DE FIGUEIREDO, 181 - CASA	CENTRO	MOCOCA	13730-020	(0xx19) 3656 7498;3665 2200;	ze073@tre-sp.jus.
73	74	MOGI DAS CRUZES	Rua FRANCISCO FRANCO, 179	Centro	MOGI DAS CRUZES	08710-590	(0xx11) 4726-3204;4726-1876;4726-3657	ze074@tre-sp.jus.
74	75	MOJI-MIRIM	Rua Treze de Maio, 430/A - e 442	Centro	MOGI MIRIM	13800-051	(0xx19) 3862-0193	ze075@tre-sp.jus.
75	76	MONTE ALTO	Rua Doutor Jeremias de Paula Eduardo, 1089 -	Centro	MONTE ALTO	15910-000	(0xx16) 3242-7852	ze076@tre-sp.jus.
76	77	MONTE APRAZÍVEL	Rua Presidente Vargas, 661	Centro	MONTE APRAZIVEL	15150-000	(0xx17) 32752930;32951169;	ze077@tre-sp.jus.
77	78	NOVA GRANADA	Rua JACINTO RUIZ GARCIA, 559	CENTRO	NOVA GRANADA	15440-000	(0xx17) 32623877 ;32621988;32621182	ze078@tre-sp.jus.
78	79	NOVO HORIZONTE	Rua Sete de Setembro, 957	Centro	NOVO HORIZONTE	14960-000	(0xx17) 35423030 ;35432631;	ze079@tre-sp.jus.
79	80	OLÍMPIA	Rua Doutor Antônio Olímpio, 914	Centro	OLIMPIA	15400-067	(0xx17) 3281-7547;3280-6046;	ze080@tre-sp.jus.
80	81	ORLÂNDIA	Avenida Seis, 730	Centro	ORLANDIA	14620-000	(0xx16) 3826-2050;3826-1859;	ze081@tre-sp.jus.
81	82	OURINHOS	Avenida Antonio de Almeida Leite, 580	Jardim Paulista	OURINHOS	19907-000	(0xx14) 3324-9959 ;33226058;	ze082@tre-sp.jus.
82	83	PALMITAL	Avenida REGINALDA LEÃO, 1500 - FORUM	CENTRO	PALMITAL	19970-000	(0xx18) 3351-1416;3351-4922;	ze083@tre-sp.jus.
83	84	PARAIBUNA	Avenida Major João Elias de Calazans, 565 -	Centro	PARAIBUNA	12260-000	(0xx12) 3974-3760	ze084@tre-sp.jus.
84	86	PEDERNEIRAS	Avenida Bernardino Flora Furlan, 1640 - Norte	Parque Industrial Fuad Razuk	PEDERNEIRAS	17280-000	(0xx14) 32833133 ;32841224;	ze086@tre-sp.jus.
85	87	PENÁPOLIS	Rua São Francisco, 140	Centro	PENAPOLIS	16300-045	(0xx18) 3653-7523;36524115;	ze087@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro		Cidade	CEP	Telefone	E-mail
86	88	PEREIRA BARRETO	Avenida Gregório Sulian, 1685	Centro	PEREIRA BARRETO		15370-000	(0xx18) 37044200	ze088@tre-sp.jus.
87	89	PIEIDADE	Rua Doutor CAMPOS SALES , 66 - CASA 02	CENTRO	PIEIDADE		18170-000	(0xx15) 32445132;32442088;	ze089@tre-sp.jus.
88	90	PINDAMONHANGABA	Rua Francisco Glicério, 418	Jardim Boa Vista	PINDAMONHANGABA		12401-060	(0xx12) 3642-8544 ;3648-1604;	ze090@tre-sp.jus.
89	91	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	Avenida Doutor Quirino dos Santos, 130	Centro	ESPIRITO SANTO DO PINHAL		13990-000	(0xx19) 3661-1134	ze091@tre-sp.jus.
90	92	PIRACAIA	Rua Benedito Vieira da Silva, 300 -	Centro	PIRACAIA		12970-000	(0xx11) 4036-3007 ;4036-7026;	ze092@tre-sp.jus.
91	93	PIRACICABA	Rua São José, 940	CENTRO	PIRACICABA		13400-330	(0xx19) 3422-7748 ;3434-8006;3422-9389	ze093@tre-sp.jus.
92	94	PIRAJU	Rua Coronel Joaquim Theotônio de Araújo, 211	Centro	PIRAJU		18800-000	(0xx14) 33515994	ze094@tre-sp.jus.
93	95	PIRAJUÍ	Rua Riachuelo, 734	Centro	PIRAJUI		16600-029	(0xx14) 35722436 ;35844221;	ze095@tre-sp.jus.
94	96	PIRASSUNUNGA	Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1947	Centro	PIRASSUNUNGA		13630-082	(0xx19) 3562-8897;3562-6622;3561-4313	ze096@tre-sp.jus.
95	98	PITANGUEIRAS	Rua Doutor Euclides Zanini Caldas, 713	Centro	PITANGUEIRAS		14750-000	(0xx16) 3952-5987	ze098@tre-sp.jus.
96	99	POMPÉIA	Rua Joaquim Júlio, 35	CENTRO	POMPEIA		17580-000	(0xx14) 34521046;34522870;	ze099@tre-sp.jus.
97	100	PORTO FELIZ	Praça Lauro Maurino, 83	Centro	PORTO FELIZ		18540-000	(0xx15) 3261-18693262-5472	ze100@tre-sp.jus.
98	101	PRESIDENTE PRUDENTE	Rua Capitão Walter Ribeiro, 140	Vila Jesus	PRESIDENTE PRUDENTE		19010-120	(0xx18) 3916-1171;3223-6711;	ze101@tre-sp.jus.
99	102	PRESIDENTE VENCESLAU	Rua Euclides da Cunha, 21	Centro	PRESIDENTE VENCESLAU		19400-000	(0xx18) 3271-3808;3272-2540;	ze102@tre-sp.jus.
100	103	PROMISSÃO	Avenida Bandeirantes, nº 711	Centro	PROMISSAO		16370-000	(0xx14) 3541-1884	ze103@tre-sp.jus.
101	106	RANCHARIA	Rua Vereador Manoel Tenório de Brito, 457	Centro	RANCHARIA		19600-000	(0xx18) 32657151	ze106@tre-sp.jus.
102	107	RIBEIRÃO BONITO	Rua Governador Pedro de Toledo, 259	CENTRO	RIBEIRAO BONITO		13580-000	(0xx16) 33441694;33443836;	ze107@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	E-mail
103	108	RIBEIRÃO PRETO	Rua Cerqueira César, 333 -	Centro	RIBEIRAO PRETO	14010-130	(0xx16) 3610-9920;3636-6355;	ze108@tre-sp.jus.
104	109	SERRANA	Rua João Aprígio Barbosa, 100 -	Jardim Boa Vista	SERRANA	14150-000	(0xx16) 39872399;39875606;	ze109@tre-sp.jus.
105	110	RIO CLARO	Rua Oito, 819	Centro	RIO CLARO	13500-144	(0xx19) 3524-8283 ;3533-5877;3534-2598	ze110@tre-sp.jus.l
106	111	SANTA ADÉLIA	Rua XV de Novembro, 261	Centro	SANTA ADELIA	15950-000	(0xx17) 35714044	ze111@tre-sp.jus.l
107	112	SANTA BRANCA	Rua Manoel Nunes de Souza, 510	CENTRO	SANTA BRANCA	12380-000	(0xx12) 3972-0156;3972-1693;3972-4666	ze112@tre-sp.jus.l
108	114	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Avenida Batista Botelho, 428	Centro	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	18900-071	(0xx14) 33731790;33725513;	ze114@tre-sp.jus.l
109	115	SANTA ISABEL	Rua João Pessoa, 58	CENTRO	SANTA ISABEL	07500-000	(0xx11) 4656- 4616;4657-4444;	ze115@tre-sp.jus.l
110	116	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Rua Marechal Deodoro, 861	Jardim América	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	13670-000	(0xx19) 35847005;35821488;	ze116@tre-sp.jus.l
111	117	SANTO ANASTÁCIO	Rua Visconde de Mauá, 565	Centro	SANTO ANASTACIO	19360-000	(0xx18) 3263-1388;3263-3910;	ze117@tre-sp.jus.l
112	118	SANTOS	Rua Amador Bueno, 63	Centro	SANTOS	11013-151	(0xx13) 3219-6844;32197028;	ze118@tre-sp.jus.l
113	119	CUBATÃO	Rua Bahia, 67	Vila Paulista	CUBATAO	11510-070	(0xx13) 33616754;33723047;	ze119@tre-sp.jus.l
114	121	SÃO CARLOS	Avenida Comendador Alfredo Maffei, 1645	Jardim São Carlos	SAO CARLOS	13561-270	(0xx16) 33725999	ze121@tre-sp.jus.
115	122	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Rua DILO GIANELLI, 88	PARQUE DAS NAÇÕES	SAO JOAO DA BOA VISTA	13870-574	(0xx19) 3631-8655;3623-2502;	ze122@tre-sp.jus.
116	123	SÃO JOAQUIM DA BARRA	Rua Pernambuco, 338	Centro	SAO JOAQUIM DA BARRA	14600-000	(0xx16) 38182030;38181810;	ze123@tre-sp.jus.
117	124	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Rua Benjamin Constant, 179	Centro	SAO JOSE DO RIO PARDO	13720-000	(0xx19) 3681 4522	ze124@tre-sp.jus.
118	125	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4929	Vila São José	SAO JOSE DO RIO PRETO	15090-000	(0xx17) 3232-8988;3212-7065;	ze125@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	E-mail
119	126	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Rua AMÉRICO GOMES NOVOA, 711	JARDIM REDENTOR	SAO JOSE DO RIO PRETO	15085-330	(0xx17) 3227-7359;3305-1136;	ze126@tre-sp.jus.
120	127	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Rua Doutor Paulo Setubal, 220 - Fórum antigo	Vila Adyanna	SAO JOSE DOS CAMPOS	12245-460	(0xx12) 39216994;39225944;39418480	ze127@tre-sp.jus.
121	128	SÃO LUÍS DO PARAÍTINGA	Estrada Vereador José Pinto de Souza, s/nº - - Fórum	Várzea dos Passarinhos	SAO LUIS DO PARAÍTINGA	12140-000	(0xx12) 3671-2171	ze128@tre-sp.jus.
122	129	SÃO MANUEL	Rua Dr. Abílio Gomes, 322	Vila Ipiranga	SAO MANUEL	18650-000	(0xx14) 38415588;38421211;	ze129@tre-sp.jus.
123	130	SÃO PEDRO	Avenida DOS IMIGRANTES, 255 - SALA 47 - SHOPPING	SÃO BENEDITO	SAO PEDRO	13520-000	(0xx19) 34815558	ze130@tre-sp.jus.
124	131	SÃO ROQUE	Rua Rui Barbosa, 519	Centro	SAO ROQUE	18130-440	(0xx11) 4784-6273 ;4784-6252 ;4712-2690	ze131@tre-sp.jus.
125	132	SÃO SEBASTIÃO	Rua PRAÇA PROFESSOR ANTÔNIO ARGINO, 120	CENTRO	SAO SEBASTIAO	11608-554	(0xx12) 38921706;38925658;	ze132@tre-sp.jus.
126	133	SÃO SIMÃO	Rua XX de Agosto, 234	Centro	SAO SIMAO	14200-000	(0xx16) 39843254	ze133@tre-sp.jus.
127	134	SERRA NEGRA	Praça Barão do Rio Branco, 41 - WhatsApp(19)38423005	CENTRO	SERRA NEGRA	13930-000	(0xx19) 38423005 ; 38924964;	ze134@tre-sp.jus.
128	135	SERTÃOZINHO	Rua Elpidio Gomes, 1284	Centro	SERTAOZINHO	14160-620	(0xx16) 39456483;39478899;39424011	ze135@tre-sp.jus.
129	136	SOCORRO	Rua Doutor Alfredo de Carvalho Pinto, 259 - Prédio 2	CENTRO	SOCORRO	13960-000	(0xx19) 3855-2505	ze136@tre-sp.jus.
130	137	SOROCABA	Praça da Maçonaria, s/nº -	Jardim Paulistano	SOROCABA	18040-295	(0xx15) 32220675 ;32024195;	ze137@tre-sp.jus.
131	138	TANABI	Rua Jorge Tabachi, 240	Centro	TANABI	15170-000	(0xx17) 3272-4035	ze138@tre-sp.jus.
132	139	TAQUARITINGA	Rua Barão do Triunfo, 459 - Salas 7, 8, 9,10,15	Centro	TAQUARITINGA	15900-000	(0xx16) 32524604 ;32527269;32534249	ze139@tre-sp.jus.
133	140	TATUI	Rua Juvenal de Campos, 327	Centro	TATUI	18270-330	(0xx15) 3259-7598;3251-2068;	ze140@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro		Cidade	CEP	Telefone	E-mail
134	141	TAUBATÉ	Avenida Granadeiro Guimarães, 135	Centro	TAUBATE		12020-130	(0xx12) 3621-8618	ze141@tre-sp.jus.
135	142	TIETÊ	Rua Lara Campos, 105	Centro	TIETE		18530-000	(0xx15) 32852610;32823133;	ze142@tre-sp.jus.
136	143	TUPÃ	Rua Mandaguaris, 106	Centro	TUPA		17600-050	(0xx14) 3491-3885;3491-2889;3491-5742	ze143@tre-sp.jus.
137	144	UBATUBA	Praça 13 de maio, 238	Centro	UBATUBA		11680-000	(0xx12) 3833-6770;3832-4418;	ze144@tre-sp.jus.
138	145	CACHOEIRA PAULISTA	Rua Severino Moreira Barbosa, 176 - e 178 (superior)	CENTRO	CACHOEIRA PAULISTA		12630-000	(0xx12) 31012929 ;31031024;	ze145@tre-sp.jus.
139	146	VALPARAÍSO	Avenida Nove de Julho, 769	CENTRO	VALPARAÍSO		16880-000	(0xx18) 3401-3080;3401-1527;	ze146@tre-sp.jus.
140	147	VOTUPORANGA	Rua São Paulo, 3431	Centro	VOTUPORANGA		15500-010	(0xx17) 3421-8711;3423-4126;	ze147@tre-sp.jus.
141	148	ELDORADO	Rua Nove de Julho, 9	Centro	ELDORADO		11960-000	(0xx13) 38711551;38713272;	ze148@tre-sp.jus.
142	149	DRACENA	Avenida Expedicionários, 1381	Centro	DRACENA		17900-000	(0xx18) 3821-5920;3822-1710;	ze149@tre-sp.jus.
143	150	FERNANDÓPOLIS	Avenida Expedicionários Brasileiros, 638	Jardim América	FERNANDOPOLIS		15607-004	(0xx17) 3462-1173;3463-3503;	ze150@tre-sp.jus.
144	151	GUARARAPES	Rua Luiz Lincoln de Oliveira, 280 A	Centro	GUARARAPES		16700-000	(0xx18) 3606-1981;3606-5190;	ze151@tre-sp.jus.
145	152	JALES	Rua Seis, 2856	Centro	JALES		15700-060	(0xx17) 3621-4565;3632-6861;	ze152@tre-sp.jus.
146	153	MIRANDÓPOLIS	Avenida Doutor Raul da Cunha Bueno, 1320	Centro	MIRANDOPOLIS		16800-000	(0xx18) 3701-5130	ze153@tre-sp.jus.
147	155	PEDREGULHO	Praça Padre Luis Sávio, 93	Centro	PEDREGULHO		14470-000	(0xx16) 3171-1717 ;3171-2259;	ze155@tre-sp.jus.
148	156	SANTO ANDRÉ	Rua MARQUESA DE SANTOS, 52	VILA ASSUNÇÃO	SANTO ANDRE		09030-080	(0xx11) 44388357;49922507;44389079	ze156@tre-sp.jus.
149	157	ADAMANTINA	Alameda Fernão Dias, 219	centro	ADAMANTINA		17800-000	(0xx18) 3522-3470;3521-5608;	ze157@tre-sp.jus.
150	158	AMERICANA	Rua Presidente Vargas, 343	Vila Pavan	AMERICANA		13465-150	(0xx19) 3462-6154;3405-5512;	ze158@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro		Cidade	CEP	Telefone	E-mail
151	159	DUARTINA	Avenida Expedicionário Antonio Aparecido, 427	CENTRO	DUARTINA		17470-000	(0xx14) 32821815;32824664 ;	ze159@tre-sp.jus.
152	161	LENÇÓIS PAULISTA	Rua Jalisco, 117	Jardim Village	LENCOIS PAULISTA		18682-271	(0xx14) 3263 4020;3264 7879;	ze161@tre-sp.jus.
153	162	NHANDEARA	Rua Onofre Alves Ferreira, 286 - casa	Centro	NHANDEARA		15190-000	(0xx17) 34721885	ze162@tre-sp.jus.
154	163	OSVALDO CRUZ	Rua BÉLGICA, 440	JARDIM DAS BANDEIRAS	OSVALDO CRUZ		17700-000	(0xx18) 3529-1511;3528-2169;	ze163@tre-sp.jus.
155	164	PAULO DE FARIA	Rua XV de Novembro, 809	Centro	PAULO DE FARIA		15490-000	(0xx17) 3292-1114;3292-1434;	ze164@tre-sp.jus.
156	165	PRESIDENTE BERNARDES	Rua Duque de Caxias, 108	Centro	PRESIDENTE BERNARDES		19300-000	(0xx18) 3262-1693	ze165@tre-sp.jus.
157	166	SÃO CAETANO DO SUL	Rua Major Carlos Del Prete, 651 - fundos	Centro	SAO CAETANO DO SUL		09530-000	(0xx11) 4227-7612	ze166@tre-sp.jus.
158	167	REGENTE FEIJÓ	Rua Rua Barão do Rio Branco, 305	Centro	REGENTE FEIJO		19570-000	(0xx18) 3279.1759;3279.4170;3279.1985	ze167@tre-sp.jus.
159	169	GUAÍRA	Avenida 11, 885	Centro	GUAIRA		14790-000	(0xx17) 3331-5557;3331-3915;3331-4824	ze169@tre-sp.jus.
160	170	MATÃO	Rua João Pessoa, 1180	Centro	MATAO		15990-020	(0xx16) 3382-58223384-4061	ze170@tre-sp.jus.
161	171	MONTE AZUL PAULISTA	Rua Floriano Peixoto, 515	Centro	MONTE AZUL PAULISTA		14730-000	(0xx17) 3361-4647;3361-2595;	ze171@tre-sp.jus.
162	172	REGISTRO	Rua Eldorado, 10	Vila Tupi	REGISTRO		11900-000	(0xx13) 3821-7050 ;3821-5150;	ze172@tre-sp.jus.
163	174	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Avenida Paulo Afonso, 388	Nova Petrópolis	SAO BERNARDO DO CAMPO		09770-350	(0xx11) 41221374;41246334;41259566	ze174@tre-sp.jus.
164	175	TUPI PAULISTA	Rua Tiradentes, 877	CENTRO	TUPI PAULISTA		17930-000	(0xx18) 3851-1952	ze175@tre-sp.jus.
165	176	GUARULHOS	Rua Crisântemos, 29 - 1º andar, sala 102	Vila Tijuco	GUARULHOS		07091-060	(0xx11) 2461-0444	ze176@tre-sp.jus.
166	177	SÃO VICENTE	Rua Martin Afonso, 37	Centro	SAO VICENTE		11310-011	(0xx13) 34674902;35683391;34671454	ze177@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	E-mail
167	178	COLINA	Avenida Doutor Manoel Palomino Fernandes, 659	Centro	COLINA	14770-000	(0xx17) 33412060	ze178@tre-sp.jus.
168	179	CATANDUVA	Rua Teresina, 333	CENTRO	CATANDUVA	15800-300	(0xx17) 35238073;35212123;	ze179@tre-sp.jus.
169	180	MARÍLIA	Avenida Brasil, 440	Centro	MARILIA	17509-052	(0xx14) 34541966;34334911;	ze180@tre-sp.jus.
170	181	SUZANO	Rua Mirambava, 118	Centro	SUZANO	08674-130	(0xx11) 4759-2300;4747-1090;	ze181@tre-sp.jus.
171	182	PRESIDENTE PRUDENTE	Rua Sete de Setembro, 1370	Vila Dubus	PRESIDENTE PRUDENTE	19015-080	(0xx18) 39161172;32215560;	ze182@tre-sp.jus.
172	183	RIBEIRÃO PIRES	Rua Domingos Balzani, 66	Centro	RIBEIRAO PIRES	09400-060	(0xx11) 48283414;48276126;	ze183@tre-sp.jus.
173	184	TUPÃ	Rua Mandaguaris, 106	Centro	TUPA	17600-050	(0xx14) 34968156;34913314;	ze184@tre-sp.jus.
174	185	GUARULHOS	Avenida João Veloso da Silva, 1181	Cidade Jardim Cumbica	GUARULHOS	07180-010	(0xx11) 2412-1598;2432-5426;	ze185@tre-sp.jus.
175	186	SANTA BÁRBARA D'OESTE	Rua Tupis, 1146	Jardim Paulista	SANTA BARBARA D OESTE	13456-032	(0xx19) 3463-4002;3454-3777;	ze186@tre-sp.jus.
176	187	SANTA FÉ DO SUL	Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1.699	Centro	SANTA FE DO SUL	15775-000	(0xx17) 3631 4171	ze187@tre-sp.jus.
177	188	LEME	Rua Doutor Armando Salles de Oliveira, 391	CENTRO	LEME	13610-220	(0xx19) 35552225;35542254;	ze188@tre-sp.jus.
178	189	ITANHAÉM	Rua Professora Dinorah Cruz, 71	Centro	ITANHAEM	11740-000	(0xx13) 3426-2747;3422-6112;3427-3713	ze189@tre-sp.jus.
179	190	APARECIDA	Praça Padre Vitor Coelho de Almeida, 342	JARDIM SÃO PAULO	APARECIDA	12570-000	(0xx12) 31056556	ze190@tre-sp.jus.
180	191	IBIÚNA	Avenida Maria La Farina Milani, 671 - casa 1	Jd Disneylandia	IBIUNA	18150-000	(0xx15) 32412995	ze191@tre-sp.jus.
181	192	FRANCO DA ROCHA	Rua Angelo Ranieri - (antiga Gal. Vicente de Paula Coutinho), 22 - piso terreo/superior	Centro	FRANCO DA ROCHA	07803-050	(0xx11) 44494544;48116606;	ze192@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	E-mail
182	194	PORTO FERREIRA	Rua Coronel Procópio de Carvalho, 325	Centro	PORTO FERREIRA	13660-009	(0xx19) 3581-2373 ;3585-3378;	ze194@tre-sp.jus.
183	195	PRESIDENTE EPITÁCIO	Avenida Presidente Vargas, 1-31	Centro	PRESIDENTE EPITACIO	19470-000	(0xx18) 3281-8900	ze195@tre-sp.jus.
184	196	JUNQUEIRÓPOLIS	Rua Rui Barbosa, 790	Centro	JUNQUEIROPOLIS	17890-000	(0xx18) 3841-2023	ze196@tre-sp.jus.
185	197	GUARIBA	Avenida Da Saudade, 65	Centro	GUARIBA	14840-000	(0xx16) 3251650032512705	ze197@tre-sp.jus.
186	199	BARUERI	Avenida HENRIQUETA MENDES GUERRA, 550 - GANHA TEMPO	CENTRO	BARUERI	06401-160	(0xx11) 4163-1351	ze199@tre-sp.jus.
187	200	BARRA BONITA	Rua Prudente de Moraes, 624	CENTRO	BARRA BONITA	17340-000	(0xx14) 3641-3734;3641-5522;	ze200@tre-sp.jus.
188	201	ITAPECERICA DA SERRA	Rua David Farah, 25	Jd. Santa Izabel	ITAPECERICA DA SERRA	06850-845	(0xx11) 4666.3128;4666.5526;4667.4178	ze201@tre-sp.jus.
189	202	ALTINÓPOLIS	Rua Coronel Joaquim Alberto , 10	Centro	ALTINOPOLIS	14350-000	(0xx16) 3665-1313;3665-2409;	ze202@tre-sp.jus.
190	204	JARDINÓPOLIS	Rua Prudente de Moraes, 76 - Atrás do Fórum	Centro	JARDINOPOLIS	14680-000	(0xx16) 3663-3764 ;3663-3451;	ze204@tre-sp.jus.
191	205	CERQUEIRA CÉSAR	Rua Olímpio Pavan, 304	CENTRO	CERQUEIRA CESAR	18760-000	(0xx14) 3714 3394;3714 1006;	ze205@tre-sp.jus.
192	206	CARAGUATATUBA	Avenida Brasil, 772	Sumaré	CARAGUATATUBA	11661-200	(0xx12) 3882-1398	ze206@tre-sp.jus.
193	207	URUPÊS	Praça Bela Vista, s/nº	Centro	URUPES	15850-000	(0xx17) 3552-3651;3552-1507;	ze207@tre-sp.jus.
194	208	MIGUELÓPOLIS	Avenida Álvaro da Cunha Barros, 1069	Jardim Paulista	MIGUELOPOLIS	14530-000	(0xx16) 3835-3660	ze208@tre-sp.jus.
195	210	BILAC	Rua Olavo Bilac, 455	Centro	BILAC	16210-000	(0xx18) 3659 2121 ;3659 1840;	ze210@tre-sp.jus.
196	211	INDAIATUBA	Rua Treze de Maio, 834	Centro	INDAIATUBA	13330-120	(0xx19) 38346378 ;38354181;	ze211@tre-sp.jus.
197	212	GUARUJÁ	Rua Santo Amaro, 425	Vila Maia	GUARUJA	11410-070	(0xx13) 33862000;33557086;33863211	ze212@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	E-mail
198	213	OSASCO	Rua Presidente Castelo Branco, 323	CENTRO	OSASCO	06016-020	(0xx11) ;3699-0548;3682-4817	ze213@tre-sp.jus.
199	214	BURITAMA	Avenida Frei Marcelo Maníia , 695 - Salas 8 e 9	Centro	BURITAMA	15290-000	(0xx18) 3691-3020	ze214@tre-sp.jus.
200	215	ANGATUBA	Rua José Franco de Araújo, 519 - FRENTE POSTO DESAÚDE	Vila São Cristóvão	ANGATUBA	18240-000	(0xx15) 32551017	ze215@tre-sp.jus.
201	216	MOGI GUAÇU	Rua Presidente John Fitzgerald Kennedy, 311	Jardim Centenário	MOGI GUAÇU	13845-232	(0xx19) 3841729538419111	ze216@tre-sp.jus.
202	217	MAUÁ	Rua Princesa Isabel, 129	Vila Bocaina	MAUA	09310-010	(0xx11) 4547-36684541-2835	ze217@tre-sp.jus.
203	218	MIRACATU	Rua Doutor Emílio Martins Ribeiro, s/n	CENTRO	MIRACATU	11850-000	(0xx13) 3847-3208;3847-1640;3847-1675	ze218@tre-sp.jus.
204	219	POÁ	Rua Marina La Regina, 167 - Térreo	Centro	POA	08550-210	(0xx11) 4638 3991;4639 7191;	ze219@tre-sp.jus.
205	220	VOTORANTIM	Rua João Walter, 262	Centro	VOTORANTIM	18110-020	(0xx15) 33434761;3247-1797;	ze220@tre-sp.jus.
206	221	SALTO	Rua Barão do Rio Branco, 401	Centro	SALTO	13320-270	(0xx11) 40283122;40296064;	ze221@tre-sp.jus.
207	222	DIADEMA	Avenida Sete de Setembro, 189	Chácara Húngara	DIADEMA	09912-010	(0xx11) 4057 1400;4055 1510;	ze222@tre-sp.jus.
208	223	JUQUIÁ	Rua Major Martins Coelho, 439	Centro	JUQUIA	11800-000	(0xx13) 3844-4220;3844-1046;38441004	ze223@tre-sp.jus.
209	224	CARDOSO	Rua RUA SÃO PAULO, S/N.	JARDIM GOUVEA	CARDOSO	15570-000	(0xx17) 3453-2322	ze224@tre-sp.jus.
210	225	AURIFLAMA	Rua João Pacheco de Lima, 54-102 - Ganha Tempo	Centro	AURIFLAMA	15350-000	(0xx17) 34821811;34824185;	ze225@tre-sp.jus.
211	226	CÂNDIDO MOTA	Rua São Paulo, 988	Centro	CANDIDO MOTA	19880-000	(0xx18) 33416662;33413507 ;33416946	ze226@tre-sp.jus.
212	227	COTIA	Rua Jorge Caixe, nº 306	Portão	COTIA	06716-690	(0xx11) 4703-6932	ze227@tre-sp.jus.
213	228	JACUPIRANGA	Avenida Vinte e Três de Junho, 619	Vila Elias	JACUPIRANGA	11940-000	(0xx13) 3864-1193;3864-3262;3864-3579	ze228@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro		Cidade	CEP	Telefone	E-mail
214	229	VARGEM GRANDE DO SUL	Rua Batista Figueiredo, 380	Centro	VARGEM GRANDE DO SUL		13880-000	(0xx19) 3641-3578	ze229@tre-sp.jus.
215	230	SUMARÉ	Rua Antônio do Valle Melo, 1332	Centro	SUMARE		13170-011	(0xx19) 38288081;38737949;	ze230@tre-sp.jus.
216	232	PALMEIRA D'OESTE	Avenida Carlos Gomes, 4545	Centro	PALMEIRA D OESTE		15720-000	(0xx17) 3651-3003	ze232@tre-sp.jus.
217	233	ESTRELA D'OESTE	Rua Rio Grande do Norte, 574	CENTRO	ESTRELA D OESTE		15650-000	(0xx17) 38333060 ;38331616;	ze233@tre-sp.jus.
218	234	FARTURA	Rua Luiz Ribeiro Salgado, 20 - salas 7, 8 e 9	Centro	FARTURA		18870-056	(0xx14) 3382-2990	ze234@tre-sp.jus.
219	236	TAQUARITUBA	Rua Pedro Sia, 191	Vila Santa Rita de Cássia	TAQUARITUBA		18740-000	(0xx14) 37621255;37623335;	ze236@tre-sp.jus.
220	237	MAIRIPORÃ	Rua RUA IPIRANGA, nº 84	CENTRO	MAIRIPORA		07600-252	(0xx11) 4419-2651 ;4604-2836;	ze237@tre-sp.jus.
221	239	AMÉRICO BRASILIENSE	Avenida Joaquim Afonso da Costa, 284	Centro	AMERICO BRASILIENSE		14820-270	(0xx16) 33316241;33316001;	ze239@tre-sp.jus.
222	240	FRANCA	Rua FRANCISCO JORGE , 2.112	SÃO JOSÉ	FRANCA		14400-840	(0xx16) 3724-3854	ze240@tre-sp.jus.
223	241	JAÚ	Alameda Doutor Julio Esperança , 103	CENTRO	JAU		17201-380	(0xx14) 36266741;36214408;	ze241@tre-sp.jus.
224	242	VÁRZEA PAULISTA	Rua Maria Aparecida, 84	Vila Santa Terezinha	VARZEA PAULISTA		13220-090	(0xx11) 4606-5888;4606-1353;4606-1739	ze242@tre-sp.jus.
225	243	CORDEIRÓPOLIS	Rua Sete de Setembro, 482	Centro	CORDEIROPOLIS		13490-000	(0xx19) 3546 1356;3546 2856;3546 5856	ze243@tre-sp.jus.
226	244	PIRACICABA	Rua São José, 940	Centro	PIRACICABA		13400-330	(0xx19) 34349453	ze244@tre-sp.jus.
227	245	RIO CLARO	Rua 14, 521	Consolação	RIO CLARO		13500-130	(0xx19) 3534-8188;3524-5118;	ze245@tre-sp.jus.
228	246	SÃO PAULO - SANTO AMARO	Rua Tenente Cel. Carlos da Silva Araújo, 355 -	Santo Amaro	SAO PAULO		04751-050	(0xx11) 56868059;31302707;	ze246@tre-sp.jus.
229	247	SÃO PAULO - SÃO MIGUEL PAULISTA	Rua Coronel Manuel Feliciano de Souza, 134 - A	Vila Jacuí - São Miguel Paulista	SAO PAULO		08060-060	(0xx11) 31302708;29561688;	ze247@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro		Cidade	CEP	Telefone	E-mail
230	248	SÃO PAULO - ITAQUERA	Rua Paulo Lopes Leão, 166	ITAQUERA	SAO PAULO		08210-520	(0xx11) 2205-6364;3130-2709;	ze248@tre-sp.jus.
231	249	SÃO PAULO - SANTANA	Avenida Leôncio de Magalhães, 357 - 363 - andar superior	Jardim São Paulo	SAO PAULO		02042-010	(0xx11) 31302710;2976-7535;	ze249@tre-sp.jus.
232	250	SÃO PAULO - LAPA	Rua Monteiro de Melo, 610	Lapa	SAO PAULO		05050-000	(0xx11) 3673-7476;3130-2711;	ze250@tre-sp.jus.
233	251	SÃO PAULO - PINHEIROS	Rua Ferreira de Araújo, 538	PINHEIROS	SAO PAULO		05428-001	(0xx11) 31302712;38121816;	ze251@tre-sp.jus.
234	252	SÃO PAULO - PENHA DE FRANÇA	Rua Jorge Augusto, 258	VILA ESPERANÇA	SAO PAULO		03645-000	(0xx11) 31302713;29587727;	ze252@tre-sp.jus.
235	253	SÃO PAULO - TATUAPÉ	Praça Santa Terezinha, 43/47	Vila Azevedo	SAO PAULO		03308-070	(0xx11) 2091-0094;31302714;2295-9235	ze253@tre-sp.jus.
236	254	SÃO PAULO - VILA MARIA	Rua ARARITAGUABA, 936 - 938	VILA MARIA	SAO PAULO		02122-011	(0xx11) 31302715;29558018;	ze254@tre-sp.jus.
237	255	SÃO PAULO - CASA VERDE	Avenida Casa Verde, 1819	Casa Verde	SAO PAULO		02519-200	(0xx11) 39664974;31302716;	ze255@tre-sp.jus.
238	256	SÃO PAULO - TUCURUVI	Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, nº 657	TREMembé	SAO PAULO		02350-012	(0xx11) 31302717;22032701;	ze256@tre-sp.jus.
239	257	SÃO PAULO - VILA PRUDENTE	Avenida Paes de Barros, 3237	VILA PRUDENTE	SAO PAULO		03149-100	(0xx11) 31302718	ze257@tre-sp.jus.
240	258	SÃO PAULO - INDIANÓPOLIS	Rua Clodomiro Amazonas, 41	Itaim Bibi	SAO PAULO		04537-010	(0xx11) 3130-2719;5051-0153;	ze258@tre-sp.jus.
241	259	SÃO PAULO - SAÚDE	Rua Itapirú, 174 -	Saúde	SAO PAULO		04143-010	(0xx11) 3130-2721;5071-4842;	ze259@tre-sp.jus.
242	260	SÃO PAULO - IPIRANGA	Rua Bom Pastor, 2204	IPIRANGA	SAO PAULO		04203-002	(0xx11) 3130-2722;2274-7911;	ze260@tre-sp.jus.
243	261	PIRAPOZINHO	Rua Castro Alves, 962	Jardim das Flores	PIRAPOZINHO		19200-000	(0xx18) 3269-1971;3269-1225;3269-5001	ze261@tre-sp.jus.
244	263	SANTO ANDRÉ	Avenida Itamarati, 241	Parque Jaçatuba	SANTO ANDRE		09290-730	(0xx11) 4479-4335;4975-4848;	ze263@tre-sp.jus.
245	264	SANTO ANDRÉ	Rua Mato Grosso, 428 -	Santa Terezinha	SANTO ANDRE		09210-700	(0xx11) 49961506;49972177;49972696	ze264@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	E-mail
246	265	RIBEIRÃO PRETO	Rua Cerqueira Cesar, 333 -	Centro	RIBEIRAO PRETO	14010-130	(0xx16) 163636-6081;3610-9299;	ze265@tre-sp.jus.
247	266	RIBEIRÃO PRETO	Rua Cerqueira Cesar, 333 -	Centro	RIBEIRAO PRETO	14010-130	(0xx16) 3636-5936;3636-7695;	ze266@tre-sp.jus.
248	267	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4929	Vila São José	SAO JOSE DO RIO PRETO	15090-000	(0xx17) 3235-1070;3214-3981;	ze267@tre-sp.jus.
249	268	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4929	Vila São José	SAO JOSE DO RIO PRETO	15090-000	(0xx17) 3232-8313;3211-9252;	ze268@tre-sp.jus.
250	269	SÃO CAETANO DO SUL	Rua Major Carlo Del Prete, 651	Centro	SAO CAETANO DO SUL	09530-000	(0xx11) 42277606	ze269@tre-sp.jus.
251	270	PIRACICABA	Rua São José, 940	Centro	PIRACICABA	13400-330	(0xx19) 3433-5178	ze270@tre-sp.jus.
252	271	SOROCABA	Praça da Maçonaria, s/nº -	Jardim Paulistano	SOROCABA	18040-295	(0xx15) 3222-3537;3221-5844;3222-5285	ze271@tre-sp.jus.
253	272	SANTOS	Rua Vereador Henrique Soler, 279 - casa	Ponta da Praia	SANTOS	11030-111	(0xx13) 32272129;32362507;32711959	ze272@tre-sp.jus.
254	273	SANTOS	Avenida Doutor Bernardino de Campos, 99	Vila Belmiro	SANTOS	11075-355	(0xx13) 3235-3696;3224-8195;3232-8159	ze273@tre-sp.jus.
255	274	CAMPINAS	Rua REGENTE FEIJÓ, S/N - 2º ANDAR	CENTRO - PALÁCIO DA JUSTIÇA	CAMPINAS	13013-900	(0xx19) 3236 1518;3231 7229;	ze274@tre-sp.jus.
256	275	CAMPINAS	Rua REGENTE FEIJÓ, S/N - 4º ANDAR S/ 406	CENTRO - PALÁCIO DA JUSTIÇA	CAMPINAS	13013-900	(0xx19) 3212-0962	ze275@tre-sp.jus.
257	276	OSASCO	Praça Professor Anésio Cabral, 87	Jardim Rochdalle	OSASCO	06226-010	(0xx11) 36869901;36861867;	ze276@tre-sp.jus.
258	277	OSASCO	Avenida HILDEBRANDO DE LIMA, 609	KM 18	OSASCO	06190-160	(0xx11) 36541261;36541212;	ze277@tre-sp.jus.
259	278	GUARULHOS	Rua DOS CRISÂNTEMOS, 29 - 1º ANDAR	VILA TIJUCO	GUARULHOS	07091-060	(0xx11) 2461-0740	ze278@tre-sp.jus.
260	279	GUARULHOS	Rua dos Crisântemos, 29 - 1º andar	Vila Tijuco	GUARULHOS	07091-060	(0xx11) 24610556 ;24095714;	ze279@tre-sp.jus.
261	280	SÃO PAULO - CAPELA DO SOCORRO	Avenida Atlântica, 1551	Veleiros	SAO PAULO	04768-200	(0xx11) 5686-7216;3130-2723;	ze280@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro		Cidade	CEP	Telefone	E-mail
262	281	JUNDIAÍ	Rua José Firmino Timóteo, 358	Parque Continental	JUNDIAI		13214-545	(0xx11) 4526-7173;4526-8780;4817-3112	ze281@tre-sp.jus.
263	282	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Rua Paulo Setubal, 220 - Fórum	Vila Adyanna	SAO JOSE DOS CAMPOS		12245-460	(0xx12) 39212415 ;39232669;39212008	ze282@tre-sp.jus.
264	283	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Avenida Lucas Nogueira Garcez, 59 /65	JARDIM DO MAR	SAO BERNARDO DO CAMPO		09750-670	(0xx11) 4125-1999;4330-4955;4125-7155	ze283@tre-sp.jus.
265	284	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Rua Helena Jacquey, 40 - Subpref. Rudge Ramos	Vila Helena - Rudge Ramos	SAO BERNARDO DO CAMPO		09635-060	(0xx11) 43682346;43623262;	ze284@tre-sp.jus.
266	286	COTIA	Avenida Professor Joaquim Barreto, 710	Granja Carolina	COTIA		06700-170	(0xx11) 46145265;46145216;	ze286@tre-sp.jus.
267	287	MOGI DAS CRUZES	Rua Francisco Franco, 179	Centro	MOGI DAS CRUZES		08710-590	(0xx11) 47262318;47263649;	ze287@tre-sp.jus.
268	288	RIO CLARO	Avenida 13, 634	Centro	RIO CLARO		13500-340	(0xx19) 35249091;35343323;35247203	ze288@tre-sp.jus.
269	289	PENÁPOLIS	Rua São Francisco, 140-A	Centro	PENAPOLIS		16300-045	(0xx18) 3652-2594;3652-2824;3653-7100	ze289@tre-sp.jus.
270	290	ASSIS	Rua Doutor Clybas Pinto Ferraz, 75 - Sala B	Centro	ASSIS		19800-040	(0xx18) 3324-5947	ze290@tre-sp.jus.
271	291	FRANCA	Rua Voluntários da Franca, 322 -	Estação	FRANCA		14405-103	(0xx16) 3721-6708;3724-3999;3724-2295	ze291@tre-sp.jus.
272	292	NOVA ODESSA	Rua VALDEMAR IGNOWSKI, 62/66	BOSQUE DOS CEDROS	NOVA ODESSA		13380-084	(0xx19) 34661475	ze292@tre-sp.jus.
273	293	RIBEIRÃO PRETO	Rua Cerqueira César, 333 -	Centro	RIBEIRAO PRETO		14010-130	(0xx16) 3610-2623 ;3610-7699;	ze293@tre-sp.jus.
274	294	SOROCABA	Rua Máximo Baldo, 54	Vila Lucy	SOROCABA		18043-010	(0xx15) 3231102432312138	ze294@tre-sp.jus.
275	295	PERUÍBE	Rua dos Pescadores, 85	CENTRO	PERUIBE		11750-000	(0xx13) 3455-4033;3453-3224;	ze295@tre-sp.jus.
276	296	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Avenida João Firmino, 900	Assunção	SAO BERNARDO DO CAMPO		09810-250	(0xx11) 4125.7557;4330.5027;	ze296@tre-sp.jus.
277	297	LINS	Rua 9 de Julho, 816	Centro	LINS		16400-110	(0xx14) 3532-4436	ze297@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	E-mail
278	298	BRAGANÇA PAULISTA	Rua Santa Madalena, 65	Centro	BRAGANCA PAULISTA	12900-440	(0xx11) 4034-2942 ;4032-0188;	ze298@tre-sp.jus.
279	299	ARAÇATUBA	Rua Brigadeiro Luiz Antônio, 46	Higienópolis	ARACATUBA	16010-680	(0xx18) 3622-2199;3608-9477;	ze299@tre-sp.jus.
280	300	BAURU	Rua Silva Jardim, 2-17	JARDIM BELA VISTA	BAURU	17060-240	(0xx14) 32325717;32225585;32327245	ze300@tre-sp.jus.
281	301	AVARÉ	Rua Goiás, 999	CENTRO	AVARE	18700-140	(0xx14) 37337299;37329578;	ze301@tre-sp.jus.
282	302	FERNANDÓPOLIS	Avenida Libero de Almeida Silveiras, 2304	Coester	FERNANDOPOLIS	15603-087	(0xx17) 3442-2585 ;3462-1174;3463-3679	ze302@tre-sp.jus.
283	303	CARAPICUÍBA	Avenida Fernanda, 31	Centro	CARAPICUIBA	06320-080	(0xx11) 4183-1037;4183-3292;	ze303@tre-sp.jus.
284	304	JANDIRA	Avenida Antonio Bardella, 401	Jd. São Luiz	JANDIRA	06618-000	(0xx11) 4707-8223	ze304@tre-sp.jus.
285	305	RIBEIRÃO PRETO	Rua Cerqueira César, 333 -	Centro	RIBEIRAO PRETO	14010-130	(0xx16) 3610-6653;3610-7514;	ze305@tre-sp.jus.
286	306	SANTO ANDRÉ	Travessa Doutor Rodrigo Antonio, 33 -	Vila Alpina	SANTO ANDRE	09090-750	(0xx11) 4994-7799;4992-2350;	ze306@tre-sp.jus.
287	307	SANTO ANDRÉ	Rua Coronel AGENOR DE CAMARGO, 300	CENTRO	SANTO ANDRE	09020-220	(0xx11) 44322929 ;49925868;49923286	ze307@tre-sp.jus.
288	310	GUARUJÁ	Avenida Santos Dumont, 689	Sítio Paecará	GUARUJA	11460-001	(0xx13) 3352 1427 ;3341 5169;3352 4736	ze310@tre-sp.jus.
289	312	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Rua José Urias Fortes, 391	Jardim Panorama	SAO JOSE DO RIO PRETO	15091-220	(0xx17) 3232-2021	ze312@tre-sp.jus.
290	313	OURINHOS	Avenida Gastão Vidigal, 740	Jardim Matilde	OURINHOS	19901-010	(0xx14) 3324-5929	ze313@tre-sp.jus.
291	314	TREMOMBÉ	Rua Costa Cabral, 985	Residencial Ana Candida	TREMEMBE	12120-000	(0xx12) 3672-3654;3674-3994;	ze314@tre-sp.jus.
292	315	OSASCO	Avenida Internacional, 618	Jardim Santo Antonio	OSASCO	06126-000	(0xx11) 3694-2803;3605-1243;	ze315@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	E-mail
293	317	PRAIA GRANDE	Avenida Guilhermina, 267 - térreo	Jardim Guilhermina	PRAIA GRANDE	11701-500	(0xx13) 3473-6750 ;3491-3681;3473-4020	ze317@tre-sp.jus.
294	318	SÃO MIGUEL ARCANJO	Rua SADAMITA IWASSAKI, 538 - Endereço	CENTRO	SAO MIGUEL ARCANJO	18230-000	(0xx15) 32791582;32794429;	ze318@tre-sp.jus.
295	319	MOGI DAS CRUZES	Rua Francisco Franco , 179	Centro	MOGI DAS CRUZES	08710-590	(0xx11) 47262949	ze319@tre-sp.jus.
296	320	SÃO PAULO - JABAQUARA	Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2.917	JABAQUARA	SAO PAULO	04309-011	(0xx11) 3130-2724	ze320@tre-sp.jus.
297	323	PAULÍNIA	Avenida Nove de Julho, 158	Nova Paulínia	PAULINIA	13140-287	(0xx19) 3874 2670;3844 4166;	ze323@tre-sp.jus.
298	324	TABOÃO DA SERRA	Avenida Armando de Andrade, 1315	Parque Santos Dumont	TABOAO DA SERRA	06754-210	(0xx11) 4701-8051;4786-4912;	ze324@tre-sp.jus.
299	325	SÃO PAULO - PIRITUBA	Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 4586	Pirituba	SAO PAULO	05145-200	(0xx11) 3130-2725	ze325@tre-sp.jus.
300	326	SÃO PAULO - ERMELINO MATARAZZO	Avenida Boturussu, 874	ERMELINO MATARAZZO	SAO PAULO	03802-000	(0xx11) 31302726;29430486;	ze326@tre-sp.jus.
301	327	SÃO PAULO - NOSSA SENHORA DO Ó	Avenida Paula Ferreira, 60	Freguesia do Ó	SAO PAULO	02916-000	(0xx11) 3130-2727;3932-3119;	ze327@tre-sp.jus.
302	328	SÃO PAULO - CAMPO LIMPO	Rua Américo Falcão, 251 - 257	Vila Pirajussara	SAO PAULO	05786-010	(0xx11) 3130-2728;58416459;	ze328@tre-sp.jus.
303	329	DIADEMA	Rua Professora Vitalina Caiafa Esquivel, 78	CENTRO	DIADEMA	09911-180	(0xx11) 4051-1212;4056-3959;4056-6537	ze329@tre-sp.jus.
304	330	TEODORO SAMPAIO	Rua Alberto Amador, 878 - Térreo	Vila São Paulo	TEODORO SAMPAIO	19280-000	(0xx18) 3282-10483282-3230	ze330@tre-sp.jus.
305	331	OSASCO	Rua Henrique Dias, 287	JARDIM PIRATININGA	OSASCO	06233-120	(0xx11) 36024892;36033884;	ze331@tre-sp.jus.
306	332	OSASCO	Avenida Dr. Carlos Moraes Barros, 261 - - prédio comercial	Vila Campesina	OSASCO	06023-000	(0xx11) 36541310;36826075;36541615	ze332@tre-sp.jus.
307	333	PEDREIRA	Avenida Presidente Costa e Silva, nº 171	Vila Monte Alegre	PEDREIRA	13920-000	(0xx19) 3893-6522;3893-6667;3893-3701	ze333@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro		Cidade	CEP	Telefone	E-mail
308	335	ARUJÁ	Rua Albino Rodrigues Neves, 301	Center Ville	ARUJA		07401-125	(0xx11) 4653-2006;4653-4690;	ze335@tre-sp.jus.
309	336	MORRO AGUDO	Rua Carlos Gomes, 613	Centro	MORRO AGUDO		14640-000	(0xx16) 3851-3188 ;3851-4127;	ze336@tre-sp.jus.
310	339	MAUÁ	Avenida Queiroz Pedroso, 235	Jardim Pedroso	MAUA		09370-360	(0xx11) 45147207;45472444;	ze339@tre-sp.jus.
311	340	SÃO VICENTE	Praça da Bandeira, nº 15 - 2º andar	Centro	SAO VICENTE		11310-030	(0xx13) 35683221;34677008;	ze340@tre-sp.jus.
312	341	EMBU DAS ARTES	Rua 1º de Maio, 182	Parque Francisco Rizzo	EMBU DAS ARTES		06803-272	(0xx11) 47044501	ze341@tre-sp.jus.
313	342	SOROCABA	Praça da Maçonaria, s/nº	Jardim Paulistano	SOROCABA		18040-295	(0xx15) 32226646;33213706;33213440	ze342@tre-sp.jus.
314	343	SOROCABA	Praça da Maçonaria, s/nº	Jardim Paulistano	SOROCABA		18040-295	(0xx15) 32222119;33213686;	ze343@tre-sp.jus.
315	344	CAMPO LIMPO PAULISTA	Avenida MANOEL TAVARES DA SILVA, 197	Vila Tavares	CAMPO LIMPO PAULISTA		13230-075	(0xx11) 40388814 ;40392823;	ze344@tre-sp.jus.
316	345	VINHEDO	Rua dos Bandeirantes, 375	Santa Rosa	VINHEDO		13289-090	(0xx19) 3876-2419 ;3826-1859 ;3886-3811	ze345@tre-sp.jus.
317	346	SÃO PAULO - BUTANTÃ	Rua Ibiapaba, 422	Vila Sônia	SAO PAULO		05625-020	(0xx11) 37425333;31302729;	ze346@tre-sp.jus.
318	347	SÃO PAULO - VILA MATILDE	Rua Fernão Albernaz, 400	Vila Nova Savóia	SAO PAULO		03532-000	(0xx11) 3130-2730;2651-3388;	ze347@tre-sp.jus.
319	348	SÃO PAULO - VILA FORMOSA	Rua Cristovão Girão, 132	VILA FORMOSA	SAO PAULO		03362-030	(0xx11) 31302731;2673-3653;	ze348@tre-sp.jus.
320	349	SÃO PAULO - JAÇANÃ	Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin, 94	Jaçanã	SAO PAULO		02273-010	(0xx11) 31302732;22428225;	ze349@tre-sp.jus.
321	350	SÃO PAULO - SAPOEMBÁ	Avenida Sapopemba, 6214	Sapopemba	SAO PAULO		03374-001	(0xx11) 2211-7912;3130-2733;	ze350@tre-sp.jus.
322	351	SÃO PAULO - CIDADE ADEMAR	Avenida Cupecê, 1147	Cidade Ademar	SAO PAULO		04365-000	(0xx11) 3130-2734;55622616;	ze351@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	E-mail
323	352	SÃO PAULO - ITAIM PAULISTA	Rua Monte Camberela, 342	ITAIM PAULISTA	SAO PAULO	08110-260	(0xx11) 2561-1079;3130-2735;	ze352@tre-sp.jus.
324	353	SÃO PAULO - GUAIANASES	Rua Serra do Mar, 180	Guaianases	SAO PAULO	08410-160	(0xx11) 31302736;25572093;	ze353@tre-sp.jus.
325	354	CAJAMAR	Avenida Arnaldo Rojek, 111	JORDANÉSIA	CAJAMAR	07786-525	(0xx11) 4447-27994447-5737	ze354@tre-sp.jus.
326	355	CERQUILHO	Rua Nossa Senhora Aparecida, 167	Centro	CERQUILHO	18520-000	(0xx15) 32845458	ze355@tre-sp.jus.
327	356	SOROCABA	Praça da Maçonaria, s/nº -	Jardim Paulistano	SOROCABA	18040-295	(0xx15) 32228470;32222177;32229268	ze356@tre-sp.jus.
328	358	MONTE MOR	Rua Siqueira Campos, 65	Centro	MONTE MOR	13190-001	(0xx19) 38892077	ze358@tre-sp.jus.
329	359	ITAPEVI	Rua Dimarães Antonio Sandei, 205	Cidade Saúde	ITAPEVI	06693-130	(0xx11) 4141-8044;4141-4277;	ze359@tre-sp.jus.
330	360	COSMÓPOLIS	Rua Santa Gertrudes, 496	Centro	COSMOPOLIS	13150-017	(0xx19) 3882-2455	ze360@tre-sp.jus.
331	361	HORTOLÂNDIA	Rua Luiz Camilo de Camargo, 50	Centro	HORTOLANDIA	13184-420	(0xx19) 3909-1261;3909-1871;	ze361@tre-sp.jus.
332	362	SUMARÉ	Avenida da Amizade, 3995	NOVA VENEZA	SUMARE	13175-375	(0xx19) 38325554;38640003;38642578	ze362@tre-sp.jus.
333	365	MAUÁ	Rua Campos Sales, 511	Vila Bocaina	MAUA	09310-040	(0xx11) 4514-3441 ;4544-7600;	ze365@tre-sp.jus.
334	367	FRANCISCO MORATO	Rua Gerônimo Caetano Garcia, 663	Centro	FRANCISCO MORATO	79001-000	(0xx11) 4609-2111 ;4488-3489;	ze367@tre-sp.jus.
335	368	ILHA SOLTEIRA	Avenida Atlântica, 1659 - Ilha Shopping	ZONA SUL	ILHA SOLTEIRA	15385-000	(0xx18) 37421144;37422504;	ze368@tre-sp.jus.
336	369	BOITUVA	Avenida Pereira Inácio, nº 530	Centro	BOITUVA	18557-634	(0xx15) 32635502;32633925;	ze369@tre-sp.jus.
337	370	EMBU-GUAÇU	Rua Coronel LUIZ TENÓRIO DE BRITO, 530	CENTRO	EMBU GUACU	06900-000	(0xx11) 46613631	ze370@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	E-mail
338	371	SÃO PAULO - GRAJAÚ	Rua Antônio Carlos Tacconi, 45	Cidade Dutra	SAO PAULO	04810-020	(0xx11) 56667882;31302737;	ze371@tre-sp.jus.
339	372	SÃO PAULO - PIRAPORINHA	Rua Professor Barroso do Amaral, 32	Jardim Angela	SAO PAULO	04937-010	(0xx11) 5834-3641	ze372@tre-sp.jus.
340	373	SÃO PAULO - CAPÃO REDONDO	Estrada de Itapecerica, 2.720	Jardim Atlântico	SAO PAULO	05835-004	(0xx11) 55139192;31302739;	ze373@tre-sp.jus.
341	374	SÃO PAULO - RIO PEQUENO	Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1.140	BUTANTA	SAO PAULO	05582-001	(0xx11) 31302740;37269087;	ze374@tre-sp.jus.
342	375	SÃO PAULO - SÃO MATEUS	Rua Elísio Ferreira, 506	São Mateus	SAO PAULO	03964-010	(0xx11) 29625724	ze375@tre-sp.jus.
343	376	SÃO PAULO - BRASILÂNDIA	Rua Bonifácio Cubas, 567	Freguesia do Ó	SAO PAULO	02731-000	(0xx11) 3130-2742;3931-4245;	ze376@tre-sp.jus.
344	377	ITAQUAQUECETUBA	Avenida JOÃO BARBOSA DE MORAES, 378	VILA ZEFERINA	ITAQUAQUECETUBA	08576-070	(0xx11) 4640-1607;4647-3005;	ze377@tre-sp.jus.
345	378	CAMPINAS	Rua Regente Feijó, s/nº - PALÁCIO DA JUSTIÇA	CENTRO	CAMPINAS	13013-900	(0xx19) 3232.8516;32314127;	ze378@tre-sp.jus.
346	379	CAMPINAS	Rua Regente Feijó (Palácio da Justiça de Campinas), s/n - 4º Andar - Sala 419	Centro - Palácio da Justiça - Fórum Central de Campinas	CAMPINAS	13013-900	(0xx19) 3231-7292;3231-0370;	ze379@tre-sp.jus.
347	380	CAMPINAS	Rua Regente Feijó, s/ nº - 2º andar - sala 219	Centro - Palácio da Justiça	CAMPINAS	13013-900	(0xx19) 32318616;32320772;	ze380@tre-sp.jus.
348	381	SÃO PAULO - PARELHEIROS	Avenida Pedro Roschel Gottzfriz, 210	Rio Bonito	SAO PAULO	04809-160	(0xx11) 3130-2743;5660-7730;5666-2112	ze381@tre-sp.jus.
349	382	RIBEIRÃO PIRES	Rua Ovídio Abrantes, 19	Núcleo Colonial	RIBEIRAO PIRES	09424-150	(0xx11) 48274130;48244015;	ze382@tre-sp.jus.
350	383	SANTO ANDRÉ	Avenida Pedro Américo, 674	Vila Homero Thon	SANTO ANDRE	09110-560	(0xx11) 4474-0269;4458-4456;4474-6025	ze383@tre-sp.jus.
351	384	AMERICANA	Rua Antonio Cia, 391	Pq. Res. Boa Vista	AMERICANA	13477-450	(0xx19) 3468-6377;3468-1718;	ze384@tre-sp.jus.
352	385	ARARAQUARA	Alameda Paulista, 2.380	Jardim Viaduto (Vila Xavier)	ARARAQUARA	14810-264	(0xx16) 3339-3808;3337-1293;3337-9814	ze385@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	E-mail
353	386	BARUERI	Rua da Liberdade, 422	Vila Boa Vista	BARUERI	06411-190	(0xx11) 4198-5973;4198-5564;	ze386@tre-sp.jus.
354	387	BAURU	Rua Agenor Meira, 17-41	Vila Noemy	BAURU	17014-460	(0xx14) 3232-9397;3232-3978;	ze387@tre-sp.jus.
355	388	CARAPICUÍBA	Avenida Fernanda, 141 - Térreo	Centro	CARAPICUIBA	06320-080	(0xx11) 4183.4038;4183.4363;4184.1836	ze388@tre-sp.jus.
356	389	SÃO PAULO - PERUS	Rua DEMIFONTE, 208	JD. ADELFIORÉ	SAO PAULO	05201-210	(0xx11) 31302744; 39170359;	ze389@tre-sp.jus.
357	390	SÃO PAULO - CANGAÍBA	Avenida Cangaíba, 1.158	Cangaíba	SAO PAULO	03712-000	(0xx11) 3130-2745;2642-6275;	ze390@tre-sp.jus.
358	391	EMBU DAS ARTES	Rua SÃO LUCAS, 225	JARDIM VAZAME	EMBU DAS ARTES	06814-310	(0xx11) 47834950	ze391@tre-sp.jus.
359	392	SÃO PAULO - PONTE RASA	Avenida São Miguel, 3906	Ponte Rasa	SAO PAULO	03870-000	(0xx11) 3130-2746;2047-3481;	ze392@tre-sp.jus.
360	393	GUARULHOS	Rua dos Crisântemos, 29	Vila Tijuco	GUARULHOS	07091-060	(0xx11) 24558966	ze393@tre-sp.jus.
361	394	GUARULHOS	Avenida João Veloso da Silva, 1181	CIDADE JARDIM CUMBICA	GUARULHOS	07180-010	(0xx11) 2412-8918;2412-5871;2085-0289	ze394@tre-sp.jus.
362	395	GUARULHOS	Rua Cariri Açú, 32	CIDADE JARDIM CUMBICA	GUARULHOS	07180-250	(0xx11) 2482-3204;24083350;	ze395@tre-sp.jus.
363	396	JACAREÍ	Rua Olímpio Catão, 499	CENTRO	JACAREI	12308-051	(0xx12) 3951-7115;3962-2061;	ze396@tre-sp.jus.
364	397	SÃO PAULO - JARDIM HELENA	Avenida Cocá, 633	Vila Curuçá	SAO PAULO	08030-000	(0xx11) 31302747;20160520;	ze397@tre-sp.jus.
365	398	SÃO PAULO - VILA JACUÍ	Rua Coronel Manuel Feliciano de Souza, 134 - A	Vila Jacuí	SAO PAULO	08060-060	(0xx11) 3130-2748;2037-8149;	ze398@tre-sp.jus.
366	399	LIMEIRA	Rua Presidente Roosevelt, 543A	Centro	LIMEIRA	13480-060	(0xx19) 3441-6289;3444-4415;3441-5806	ze399@tre-sp.jus.
367	400	MARÍLIA	Avenida Brasil, 440	CENTRO	MARILIA	17509-052	(0xx14) 3454-7802;3413-1344;	ze400@tre-sp.jus.
368	401	FERRAZ DE VASCONCELOS	Rua Antônio Trevisani, 93	Centro	FERRAZ DE VASCONCELOS	08500-340	(0xx11) 46740964;46762387;	ze401@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro		Cidade	CEP	Telefone	E-mail
369	402	PRESIDENTE PRUDENTE	Rua João Batista Colnago, 111	Jardim Bongiovani	PRESIDENTE PRUDENTE		19050-670	(0xx18) 32210959	ze402@tre-sp.jus.
370	403	SÃO PAULO - JARAGUÁ	Estrada de Taipas, 412	Jaraguá	SAO PAULO		02991-000	(0xx11) 31302749	ze403@tre-sp.jus.
371	404	SÃO PAULO - CIDADE TIRADENTES	Rua Álvaro da Costa, 28	Guaianases	SAO PAULO		08461-420	(0xx11) 31302750;39872349;	ze404@tre-sp.jus.
372	405	SÃO PAULO - CONJUNTO JOSÉ BONIFÁCIO	Estrada Itaquera-Guaianases, 2120	Jardim Helena	SAO PAULO		08420-000	(0xx11) 31302751;25544785;	ze405@tre-sp.jus.
373	406	PRAIA GRANDE	Avenida Doutor VICENTE DE CARVALHO, 220 - 230	CIDADE OCIAN	PRAIA GRANDE		11704-300	(0xx13) 34714216;34727598;34714519	ze406@tre-sp.jus.
374	407	TAUBATÉ	Avenida JOHN FITZGERALD KENNEDY, 1230	JARDIM DAS NAÇÕES	TAUBATE		12030-200	(0xx12) 3632-7062;3635-1443;	ze407@tre-sp.jus.
375	408	SÃO PAULO - JARDIM SÃO LUÍS	Rua TERESA MOUCO DE OLIVEIRA, 157	VILA MARACANÃ	SAO PAULO		05846-420	(0xx11) 31302752;55137501;	ze408@tre-sp.jus.
376	409	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Rua Doutor Felício Laurito, 84	JARDIM OLAVO BILAC	SAO BERNARDO DO CAMPO		09725-840	(0xx11) 4121-5434;4121-1900;	ze409@tre-sp.jus.
377	410	SÃO CARLOS	Rua 9 de Julho, 1.916	Centro	SAO CARLOS		13560-042	(0xx16) 33071660;33076292;	ze410@tre-sp.jus.
378	411	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Rua Paulo Setúbal, nº 220 - Fórum	Vila Adyanna	SAO JOSE DOS CAMPOS		12245-460	(0xx12) 3941-4583 ;3922-2658;3913-6103	ze411@tre-sp.jus.
379	412	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Rua Doutor Paulo Setubal, 220 - Fórum	Vila Adyanna	SAO JOSE DOS CAMPOS		12245-912	(0xx12) 3923-8511;3942-4322;3913-6236	ze412@tre-sp.jus.
380	413	SÃO PAULO - CURSINO	Avenida DO CURSINO, 3821	VILA MORAES	SAO PAULO		04133-300	(0xx11) 31302753;50613375;	ze413@tre-sp.jus.
381	414	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Rua dos Vianas, 556	BAETA NEVES	SAO BERNARDO DO CAMPO		09760-000	(0xx11) 4121-9515;4125-5551;4124-8073	ze414@tre-sp.jus.
382	415	SUZANO	Rua Benjamin Constant, 1029 -	Centro	SUZANO		08674-011	(0xx11) 4747-1300;47429494;	ze415@tre-sp.jus.
383	416	TABOÃO DA SERRA	Avenida Armando de Andrade, 1315	Parque Santos Dumont	TABOAO DA SERRA		06754-210	(0xx11) 4786-3250;4786-3421;	ze416@tre-sp.jus.

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro		Cidade	CEP	Telefone	E-mail
384	417	SÃO PAULO - PARQUE DO CARMO	Avenida LIDER, 3114	CIDADE LIDER	SAO PAULO		08280-005	(0xx11) 31302754;22545279;	ze417@tre-sp.jus.
385	418	SÃO PAULO - PEDREIRA	Avenida Nossa Senhora do Sabará, 4.051	Vila Enir	SAO PAULO		04447-021	(0xx11) 31302755;56168338;	ze418@tre-sp.jus.
386	419	ITAQUAQUECETUBA	Avenida João Barbosa de Moraes, 378	Vila Zeferina	ITAQUAQUECETUBA		08576-070	(0xx11) 4642-1549;4753-5845;	ze419@tre-sp.jus.
387	420	SÃO PAULO - VILA SABRINA	Avenida Roland Garros, 1013	Jardim Brasil	SAO PAULO		02235-000	(0xx11) 22096906;31302756;	ze420@tre-sp.jus.
388	421	SÃO PAULO - TEOTÔNIO VILELA	Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, 1815	Teotônio Vilela	SAO PAULO		03928-240	(0xx11) 22691561;31302757;	ze421@tre-sp.jus.
389	422	SÃO PAULO - LAUZANE PAULISTA	Avenida Santa Inês, 864	Mandaqui	SAO PAULO		02415-001	(0xx11) 3130-2758;2267-5985;	ze422@tre-sp.jus.
390	423	CAMPINAS	Rua REGENTE FEIJÓ, S/N - PALÁCIO DA JUSTIÇA	CENTRO	CAMPINAS		13013-900	(0xx19) 32343035	ze423@tre-sp.jus.
391	424	JUNDIAÍ	Rua dos Bandeirantes, 103	Centro	JUNDIAI		13201-130	(0xx11) 45214991;45219185;45218766	ze424@tre-sp.jus.
392	426	DIADEMA	Rua João de Almeida, 126	Centro	DIADEMA		09920-140	(0xx11) 40555815	ze426@tre-sp.jus.
393	427	URÂNIA	Rua SEIS, 2856	CENTRO	JALES		15700-060	(0xx17) 3621-1053;3621-1071;	ze427@tre-sp.jus.
394	CA020	MONGAGUA (189ª ZE)	Avenida MARINA, 742 - Centro	Centro	MONGAGUA		11730-000	(0xx13) - 13 3448-2323	posto.mongagua@sp.jus.br
395	CA054	IRACEMAPOLIS (243ª ZE)	Rua Dom Pedro II, 130 - Centro	Centro	IRACEMAPOLIS		13490-000	(0xx19) - 3546-2856	posto.iracemapolis.sp.jus.br
396	CA064	DOIS CORREGOS (45ª ZE)	Avenida José Alves Mira, 18 - Centro	Centro	DOIS CORREGOS		17300-000	(0xx14) - 3652-2422;3652-5052;	posto.doiscorregos.sp.jus.br
397	CA065	PATROCINIO PAULISTA (46ª ZE)	Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1.118 - Centro	Centro	PATROCINIO PAULISTA		14415-000	(0xx16) - 3145 1914;3145 1002 r. 31;	posto.patrpaulista@sp.jus.br
398	CA067	QUATA (106ª ZE)	Avenida Doutor Rodolpho Sebastião Giorgi, 578 - Centro	Centro	QUATA		19780-000	(0xx18) - 3366-3280;3366-1971;	posto.quata@tre-s
399	CA068	QUELUZ (42ª ZE)	Rua José Menotti Bernardini de Carvalho, 13 - Centro	Centro	QUELUZ		12800-000	(0xx12) - 31472511;31471334;	posto.que luz@tre-sp.jus.br

Ordem	Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral - INTERIOR	Endereço	Bairro		Cidade	CEP	Telefone	E-mail
400	CA069	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS (39ª ZE)	Rua Santa Cruz, 468 - Centro	Centro		SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	13650-000	(0xx19) - 3683-1005;3672-2201;	posto.scpalmeiras@sp.jus.br
401	CA070	S. BENTO DO SAPUCAÍ (314ª ZE)	Alameda Procopio Marcondes Azeredo, 43 - Centro	Centro		SAO BENTO DO SAPUCAI	12490-000	(0xx12) - 3971 2440;39711313;	posto.sbsapucaia@sp.jus.br
402	CA071	PACAEMBU (196ª ZE)	Avenida Vereador José Gomes Duda, 1015 - Esplanada	Esplanada		PACAEMBU	17860-000	(0xx18) - 3862-1949 ;3862-2660;	posto.pacaembu@sp.jus.br
403	CA072	GETULINA (297ª ZE)	Rua Wenceslau Brás, 402 - Centro	Centro		GETULINA	16450-000	(0xx14) - 35522202;35521962;	posto.getulina@tre.sp.jus.br
404	CA073	GENERAL SALGADO (225ª ZE)	Rua José Desidério Fernandes, 995 - Centro	Centro		GENERAL SALGADO	15300-000	(0xx17) - 3832-2352;3832-3924;	posto.generalsalgado@sp.jus.br
405	CA074	SANTA ROSA DE (133ª ZE)	Rua Francisco Carvalho de Andrade, 278 - Centro	Centro		SANTA ROSA DE VITERBO	14270-000	(0xx16) - 3954-2658;3954-2878;	posto.srviterbo@tre.sp.jus.br
406	CA075	CRAVINHOS (293ª ZE)	Alameda Rita Cândida Nogueira, 354 - A - Centro	Centro		CRAVINHOS	14140-000	(0xx16) - 3951 4733;3951 5900;3951 1019	posto.cravinhos@tre.sp.jus.br
407	CA076	TAMBAU (116ª ZE)	Avenida José Gatto, 964 - Centro	Centro		TAMBAU	13710-000	(0xx19) - 3673-3055 ;;	posto.tambau@tre.sp.jus.br
408	CA077	VIRADOURO (98ª ZE)	Rua José Borelli, 10 - Centro	Centro		VIRADOURO	14740-000	(0xx17) - 3392-4282 ;;	posto.viradouro@tre.sp.jus.br
409	CA079	PALESTINA (224ª ZE)	Rua Capitão Faria, 1048 - Prédio do Fórum - Centro	Centro		PALESTINA	15470-000	(0xx17) - 3293-1264	posto.palestina@tre.sp.jus.br
410	CA080	NUPORANGA (81ª ZE)	Alameda Geraldo Trossel, 369 - Centro	Centro		NUPORANGA	14670-000	(0xx16) - 38471799	posto.nuporanga@tre.sp.jus.br
411	CA081	MIRANTE DO PARANAPANEMA (165ª ZE)	Rua Antonio Serafim de Souza, 814 - Centro	Centro		MIRANTE DO PARANAPANEMA	19260-000	(0xx18) - 3991-2747;3991-1781;	posto.mirante@tre.sp.jus.br
412	CA082	AGUAI (122ª ZE)	Rua Carlos Gomes, 606 - Centro	Centro		AGUAI	13860-000	(0xx19) - 3652 6008	posto.aguai@tre-sp.jus.br
413	CA083	PIQUETE (68ª ZE)	Alameda Tancredo Neves (antiga Estação), 815 - (antiga Estação) - Parque São Miguel	Parque São Miguel		PIQUETE	12620-000	(0xx12) - 3156-4080;3156-2170;	posto.piquete@tre.sp.jus.br
414	CA084	GUARA (60ª ZE)	Rua Carlos de Campos, 260 - Centro	Centro		GUARA	14580-000	(0xx16) - 3831-3277;3831-2870;	posto.guara@tre-sp.jus.br
415	CA086	SAO SEBASTIAO DA GRAMA (229ª ZE)	Alameda Sao Sebastiao , 147 - sala 05 - Centro	Centro		SAO SEBASTIAO DA GRAMA	13790-000	(0xx19) - 3646-3343;;	posto.ssgrama@tre-sp.jus.br
416	TRE	ALMOXARIFADO	Alameda Nothmann, 1146 (entrada pela) Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199	Santa Cecília		SÃO PAULO	01216-001	(11) 3822-2066	cgm@tre-sp.jus.br

Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 29/09/2020, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 29/09/2020, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 29/09/2020, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CHUNG DOS SANTOS, OFICIAL DE GABINETE**, em 29/09/2020, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GAZZAL BANNOUT, ASSISTENTE**, em 29/09/2020, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIR FILADELFI CABRAL, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2166334** e o código CRC **F2C8DC71**.